

GUARDA CIVIL MUNICIPAL PRENDE SUSPEITOS DE TRÁFICO DE DROGAS

Trabalho feito com inteligência resulta em prisões



Cada vez mais preparada, a Guarda Civil Municipal trabalha para garantir mais Segurança para o Município. Nesta sexta-feira, 12, véspera de carnaval na pandemia, com uma ação coordenada e com informações do serviço de inteligência da Secretaria de Segurança Pública de Rio das Ostras, agentes do Grupamento de Operações Especiais- GOE, efetuaram a prisão de cinco traficantes de drogas, em Costazul.

A inteligência monitorava o grupo por vários dias e, constatados os fatos, passou as informações para o GOE, que realizou as prisões. Com os presos foram encontrados seis tabletes de maconha, quinze pinos de cocaína e 375,00 reais. Na verificação feita pelos Guardas, quatro dos presos já tinham passagens anteriores por tráfico de drogas e um deles por roubo. Todos foram conduzidos para a 128ª Delegacia de Polícia para que as providências necessárias sejam tomadas.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA

PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

VANDERLAN MORAES DA HORA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº0148/2021

RECEBE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0146/2021

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo nº 3520/2021,

RESOLVE:

- Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0094/2021 dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0146/2021

NOME|CARGO

AMANDA ASSIS MONTEIRO|ENFERMEIRO II

ANA CAROLINA ATTISANO VICENTE|ENFERMEIRO II

BEATRIZ SANTOS DA SILVA CALDERON|ENFERMEIRO II

ELEN VALE DE ARAUJO|ENFERMEIRO II

JHENIFER DE SOUZA MOTTA|TÉCNICO DE LABORATÓRIO

JOSÉ ANTONIO PACHECO GAMA|ENFERMEIRO II

JULIANA DA SILVA ROSA ALVES|ENFERMEIRO II

MARIANA DOMINGUES DOS SANTOS|ENFERMEIRO II

MAYARA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO|ENFERMEIRO II

MAYARA SILVA TEIXEIRA SANTANA|TÉCNICO DE LABORATÓRIO

RACHEL ALVES DO ROSÁRIO |ENFERMEIRO II

ROSEMERE MILLER RIBEIRO|ENFERMEIRO II

VANESSA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO|ENFERMEIRO II

PORTARIA Nº0147/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 199/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE:

- Art. 1º RECEBER, a contar de 02.02.2021, a servidora HOVENIA MENEZES DUARTE, matrícula nº 5266, Terapeuta Ocupacional, oriunda do Município de Armação dos Búzios- RJ, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 1976/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE:

- Art. 1º RECEBER, a contar de 01.02.2021, o servidor FERNANDO LIMA BROLO, matrícula nº 4314, Assistente de Administração e Logística Pleno I, oriunda do Município de Macaé- RJ, com ônus para este Município.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº0149/2021

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora ELIANA BASTOS DA ROCHA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 4229-3, lotada na SEMFAZ, conforme Processo Administrativo nº 27515/2020.

- Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0150/2021

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 3655//2021,

RESOLVE:**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0151/2021**

Art. 1º **Dispensar a contar de 05/02/2021**, o servidor relacionado no **Anexo Único** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM

LUCIANA OLIVEIRA SANTOS|30729-7|TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA|04/02/2021|3084/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0151/2021

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM

CARLOS SANT'ANA NETO|30733-5|TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA|29/01/2021|3093/2021

JULIANA MARIA RANGEL MATA|27694-4|MÉDICO DERMATOLOGISTA/SEMUSA|01/02/2021|3093/2021

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0150/2021

(Dispensar)

HELLEN MORAES MOURA DA SILVA|28379-7|TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA|01/02/2021|3093/2021

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

3197-6/ Marcos Aurélio Barbosa/Membro Efetivo da Comissão de Avaliação/FG1/SEMOP

PORTARIA Nº 0152/2021

CONTRATA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0151/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 28405/2020,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando a realização do edital de chamamento - contratação emergencial para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus(COVID-19) e que contempla categorias necessárias e INDISPENSÁVEIS ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

RESOLVE :

Art. 2º **DISPENSAR**, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas

Art. 1º **CONTRATAR, 03 (três) meses, a a contar do dia 17 de FEVEREIRO de 2021**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no anexo II, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmmo@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0152/2021

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

Fisioterapeuta II

Classificação|Candidato

6º|Kathia Pyrho Barbosa de Oliveira

Técnico em Enfermagem

Classificação|Candidato

186º|Maicon do Couto Rangel

187º|Tatiana Monteiro Francisco

188º|Sueli dos Santos Gomes

189º|Carla de Carvalho da Silva

190º|Luiz Roberto Drumond Tinoco

191º|Selma Scwanka Tavares Parud

192º|Arlene Cordeiro Gomes

193º|Vanessa Santos Barreto

194º|Marcelle Tome Vieira

195º|Natalia Silva do Nascimento Barbosa

196º|Claudio Talles Cruz do Prado

197º|Kathilly Rodrigues Nonato da Silva

198º|Monica Aparecida de Souza Willemen

199º|Roberta Almeida de Almeida

200º|Roqueline Cerqueira Lamonica

201º|Carla Maria de Oliveira

202º|Vera Monica Vieira dos Santos

203º|Tatiane Luciano Silva

204º|Jeverson Douglas Martins de Oliveira

205º|Poliana Gonzaga Avanci

206º|Aline da Silva de Freitas

207º|Elida Borges Lopes

208º|Amaury Batista

209º|Nathalia Ribeiro Moura da Cruz

210º|Dhenif Ayrana Cruz Quieto Coutinho da Silva

211º|**Anna Beatriz Ricci Simões dos Santos**

212º|Kethellen Caroline Reis Rangel

213º|Regina Celia Labre Nercelhas Moreira

214º|**Liliana Satler Andrade Gusmão**

215º|Beatriz Camara da Silva

216º|Marleide dos Santos Lima Pires

217º|Cristiane Braga dos Reis

218º|Leilane Ferreira Lima Nunes

219º|Jefferson de Jesus Souza

220º|Ketlen Rocha de Oliveira Barbosa

221º|Tiara Dias Póvoa

222º|Evelyn da Silva Gonçalves

223º|Karina Fernanda Galdino da Silva

224º|Jaqueline de Oliveira Raimundo

225º|Tatiana Fernandes Malheiros

226º|Claudia Irene Senra Macedo dos Santos

227º|Claudia Barboza Mendes

228º|Maria Jose de Lima Faria

229º|Marcia Tereza Guimarães Borges

230º|Felipe Torres

231º|**Daniela Basilio Marques**

232º|Marilyn Louise Amado Boldrini

233º|Juliana Cunha Biscacio

234º|Lidiane de Jesus Santos

235º|Bárbara Alves Xavier

236º|Jennifer de Andrade Silva Batista

237º|Alessandro da Silva

238º|Luiza de Jesus da Fonseca Barbosa

239º|Karen da Silva Kilson

240º|Jose Maria de Souza Neto

Técnico em Enfermagem - PCD

1º|Marcelo Ribeiro

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO - POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO rhpmro@gmail.com, CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF.**PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 18/02/2021**

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

ERRATA DA PORTARIA Nº 0135/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1286, de 10/02/2021)

ONDE SE LÊ:**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**LEIA-SE:****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.01.2021.**ERRATA DA PORTARIA Nº 0130/2021**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1285, de 05/02/2021)

ONDE SE LÊ:**Art. 1º** **EXONERAR DE OFÍCIO**, a servidora **CAROLINA LIMA PIMENTEL**, matrícula nº 9228-2, do cargo efetivo de Professor II.**LEIA-SE:****Art. 1º** **EXONERAR DE OFÍCIO**, a contar de 02.01.2021, a servidora **CAROLINA LIMA PIMENTEL**, matrícula nº 9228-2, do cargo efetivo de Professor I.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0131/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1285, de 05/02/2021)

Onde se Lê:**Art. 1º CEDER, o Servidor...****Leia-se:****Art. 1º CEDER, a contar de 01.02.2021, o Servidor...****ERRATA DA PORTARIA Nº 0070/2021**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1280, de 22/01/2021)

Onde se Lê:

RECEBER, com ônus para este Município, a servidora RAQUEL RUSENHACK VARELLA, Jornalista, matrícula nº 036, oriunda da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, em regime de ressarcimento.

Leia-se:RECEBER, com ônus para este Município, a servidora RAQUEL RUSENHACK VARELLA, Jornalista, matrícula nº 036, oriunda da Fundação Cultural Casimiro de Abreu, em regime de ressarcimento, **a contar de 04/01/2021****ERRATA DA PORTARIA Nº 0063/2021**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1280, de 22/01/2021)

Onde se Lê:

RECEBER, com ônus para este Município, a servidora DAYSE TEIXEIRA BASTOS, Professor C, matrícula nº 2019, oriunda do Município de Casimiro de Abreu, em regime de ressarcimento.

Leia-se:RECEBER, com ônus para este Município, a servidora DAYSE TEIXEIRA BASTOS, Professor C, Matrícula nº 2019, oriunda do Município de Casimiro de Abreu, em regime de ressarcimento, **a contar de 04/01/2021.**


Esse ano o
CARNAVAL
é **EM CASA**

*Pra que no ano que vem
a gente possa curtir com todos
juntos sem faltar ninguém!*

NÃO SE ESQUEÇA DE USAR CAMISINHA

Proteja-se!**USE MÁSCARA! USE SEMPRE CAMISINHA!**


ARRASTE PRA CIMA E SAIBA MAIS!

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM

136
SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE
PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Não fique na dúvida.
Faça os testes do
HIV/ Sífilis/Hepatite B e Hepatite C.

PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS



Mantenha
a nossa
cidade
LIMPA

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA

**Lixo tem
LUGAR CERTO**

✗ NÃO JOGUE LIXO NA RUA
 ✓ COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS
 ✓ RESPEITE OS HORÁRIOS DE COLETA
 ✗ NÃO FAÇA LIXÕES DOS TERRENOS BALDIOS

Lei Municipal nº 203/96

Quem ama
CUIDA

PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
Retificação nº 04



O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Anexo III do Edital nº 01/2020 - PMRO, conforme se segue:

Os conteúdos programáticos dos cargos de Analista Processual, Agente Fazendário, Fiscal de Tributos II e Serralheiro passam a vigorar com a seguinte redação:

ANALISTA PROCESSUAL

Direito Constitucional: 1. Constituição. Conceito. Classificação; 2. Normas constitucionais. Leis constitucionais e complementares. Emendas e revisão da constituição. Disposições transitórias. 3. Inconstitucionalidade e seus controles. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 4. Princípios constitucionais. Os princípios constitucionais da Administração Pública. 5. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos Sociais. Mandado de Segurança, habeas corpus, habeas data, mandado de injunção e ação popular. 6. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro. 7. Federação brasileira. Atribuições constitucionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 8. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e controle financeiro e orçamentário. Tribunal de Contas. 9. Poder Executivo. Organização. Competência. 10. Funções Essenciais à Justiça. 11. Poder Judiciário. Tribunais e Juizes Federais. Tribunais e Juizes Estaduais. 12. Regime constitucional dos servidores públicos. 13. Ordem econômica e social na Constituição. Intervenção do Estado no domínio econômico. Seguridade social. 14. Educação e cultura. 15. Regime constitucional da propriedade. Meio ambiente. 16. Jurisprudência do STF, STJ e TCU. **Direito Administrativo:** 1. Relação jurídico-administrativa. A personalidade de direito público. Pessoa Administrativa. 2. Órgão administrativo. Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 3. A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 4. Organização administrativa brasileira: princípios fundamentais. Administração direta e indireta. 5. Autarquia. 6. Sociedade de Economia Mista. 7. Empresa Pública. 8. Fundações instituídas pelo Poder Público. 9. Atos administrativos. Formação - elementos, procedimentos administrativo; validade; eficácia; auto-executoriedade. 10. Atividade discricionária da Administração Pública. Limites. Controle. 11. Licitação e contrato administrativo. Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. 12. Polícia administrativa - conceito, e requisitos de seu exercício. As liberdades públicas e o poder de polícia. 13. Serviço público. Concessão, autorização e permissão de serviço público. 14. Bens públicos - disciplina legal. 15. Limitações do direito de propriedade: desapropriação, requisição e servidão administrativa. 16. A Fazenda Pública em juízo. Controle da legalidade dos atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. 17. Função Pública. Regime Jurídico dos servidores públicos - cargos de provimento efetivo: provimento, estágio probatório, estabilidade; cargos de provimento em comissão. Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos. 18. Parceria Público-Privada. 19. Jurisprudência do STF, STJ e TCU. **Direito Tributário:** 1. Direito Tributário. Princípios. O Código Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. 2. Norma tributária. Espécies. Vigência. Interpretação e aplicação. 3. Obrigação tributária. Estrutura e elementos constitutivos. Espécies. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. 4. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. 5. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 6. Garantias e privilégios do crédito tributário. 7. Tributo. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. 8. Impostos municipais. Espécies. 9. Taxas e contribuições municipais. Regulamentação na legislação tributária municipal. 10. Autuações. Processo administrativo tributário. Conselho de Contribuintes. Competência. 11. Jurisprudência do STF, STJ e TCU. **Direito Civil:** 1. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação da lei. 2. Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Sociedades mercantis. 3. Fatos, atos e negócios jurídicos - requisitos. Modalidades, forma e prova dos atos jurídicos. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. 4. Responsabilidade civil por atos ilícitos. 5. Dos bens e suas espécies.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
Retificação nº 04



Bens públicos e privados. 6. Da posse. Conceito e classificação, aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. 7. Da propriedade. Domínio. Tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade. 8. Dos direitos reais. Tipos. Aquisição e perda. Enfitese. Direitos reais sobre coisas alheias. Direitos reais de garantia. 9. Obrigações – conceito, constituição, modalidades e efeitos. Obrigações civis e comerciais. 10. Contratos – conceito, classificação, elementos, constituição, extinção e efeitos. A autonomia da vontade e a ordem pública. 11. Registros públicos. **Direito Processual Civil e Organização Judiciária:** Lei 13.105/2015 e alterações posteriores: 1. Jurisdição e competência. 2. Ação: conceito, natureza jurídica. Condição e classificação das ações. Conexão e continência. 3. Processo: conceito, natureza jurídica e pressupostos processuais. Procedimentos especiais e sumário da Lei 5.869/1973. 4. Atos processuais: regras gerais, forma, tempo, prazos e comunicação processual. Preclusão. Nulidades. 5. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: denunciação da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da personalidade jurídica e amicus curiae. Oposição, Habilitação, Embargos de Terceiro, nomeação à autoria (arts. 338 e 339 da Lei 13.105/2015). Ação regressiva. 6. Formação, suspensão e extinção do processo. 7. Petição inicial. Requisitos. Inépcia. Do pedido. Cumulação e espécies de pedido. 8. Resposta do réu: exceção, contestação, reconvenção. Revelia e seus efeitos. 9. Audiência de instrução e julgamento. 10. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. 11. Sentença. Coisa julgada material e formal. Remessa Necessária. 12. Processo de execução. Título judicial e extrajudicial. Embargos à execução. 13. Medidas cautelares. Antecipação da tutela. 14. Lei 9.099/95 - Juizados Especiais. 15. Procedimentos Especiais. 16. Duplo Grau de Jurisdição. Recursos. Incidente de Uniformização de Jurisprudência. Repercussão Geral. Ação Rescisória. 17. Mandado de Segurança. 18. Ação popular e ação civil pública. 19. Reclamação e correição. 20. Organização Judiciária do Estado.

AGENTE FAZENDÁRIO

1. Noções de Direito Tributário: Definição de tributo. Espécies tributárias. Limitações ao poder de tributar. Princípios constitucionais tributários. Competência e legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário e lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Repartição constitucional de receitas tributárias. Código Tributário do Município de Rio das Ostras. Jurisprudência do STF, STJ e TCU. **2. Noções de Direito Administrativo.** Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios. Atos administrativos: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. Jurisprudência do STF, STJ e TCU.

FISCAL DE TRIBUTOS II

1. O Poder Executivo e suas atribuições. A organização da Prefeitura. Órgãos da sua estrutura. Servidores públicos. O Sistema Tributário Brasileiro. Os princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. A repartição das receitas tributárias. O Código Tributário Nacional. Tributos e suas espécies. Características. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade e capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Renúncia fiscal. Garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias. Código Tributário Municipal. Normas gerais. Características dos tributos municipais. Administração tributária municipal. Atos municipais. Processo administrativo. Legislação atualizada: Lei Orgânica do Município; Lei de Estrutura da Administração Pública Municipal; Código Tributário Municipal. **2. Noções de Contabilidade Geral:** Conceito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
Retificação nº 04



Objeto, Finalidade, Campo de aplicação: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e situação líquida; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado; Teorias, funções e estrutura das contas; Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Lançamentos Contábeis; Demonstrações contábeis: Estrutura, composição e elaboração: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido, Demonstrac o do Fluxo de Caixa, Demonstrac o do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentac o.

3. No es de Contabilidade Aplicada ao Setor P blico: Sistema Cont bil, Subsistemas de Contas: Or ament rio, Patrimonial, Custos e Compensado. Varia es Patrimoniais: qualitativas e quantitativas. Reconhecimento da receita e da despesa or ament ria, procedimentos cont beis referentes   receita e   despesa or ament ria, Controle da execu o da despesa or ament ria, restos a pagar, despesas de exerc cios anteriores, suprimentos de fundos. Plano de Contas Aplicado ao Setor P blico (PCASP): conceito, estrutura e composi o. Escritura o dos principais fatos da administra o p blica: arrecada o das receitas correntes e de capital, arrecada o da receita de d vida ativa, realiza o das despesas correntes e de capital, restos a pagar, opera es de cr dito por antecipac o de receita or ament ria, inscri o de d vida ativa tribut ria e n o tribut ria, incorpora o de bens, reconhecimento da valoriza o de bens, baixa por cancelamento de d vidas passivas de cr ditos fiscais inscritos, registro da deprecia o acumulada de bens m veis e im veis, restitui es a pagar; cau es recebidas e devolvidas, fian as recebidas e devolvidas e consignac es em folha de pagamento e lan amentos de encerramento do exerc cio financeiro. Demonstra es Cont beis aplicadas ao Setor P blico (de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor P blico - MCASP da STN): Balan o Or ament rio, Balan o Financeiro, Balan o Patrimonial, Demonstrac o das Varia es Patrimoniais, Demonstrac o dos Fluxos de Caixa: conceitos, estrutura, composi o, an lise e t cnica de elaborac o.

SERRALHEIRO

Leitura de croquis e detalhes. No es b sicas de geometria plana. Cotagem, corte e escala. Normas e conven es. Planifica o, rugosidade superficial, corte, conforma o. M quinas, fixa o e encaixes. Instrumentos de medi o e tra agem. Medir, Nivelar e verificar. Materiais da Serralharia. No es de soldagem, corte limagem. Aplica es.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma reda o.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito Municipal

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESOLVE:

PORTARIA Nº 073/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

Art. 1.º

AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.096** (mil e noventa e seis) dias, correspondendo a **03** (três) anos e **01** (um) dia, da servidora **CILENA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **2904-1**, conforme o Processo Administrativo nº 2162/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

Art. 2.º

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

RESOLVE:

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Art. 1.º

AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **3.953** (três mil novecentos e cinquenta e três) dias, correspondendo a **10** (dez) anos, **10** (dez) meses e **03** (três) dias, da servidora **EUNICE DA SILVA XAVIER, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **2328-0**, conforme o Processo Administrativo nº 2456/2021.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

Art. 2.º

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PORTARIA Nº0076/2021 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Por Delegação:

RESOLVE :

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

Art. 1º

INTERROMPER, a Licença para tratar de interesses particulares, concedida à Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 074/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0076/2021 – SEMAD

Art. 1.º

AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **3.215** (três mil duzentos e quinze) dias, correspondendo a **08** (oito) anos, **09** (nove) meses e **25** (vinte e cinco) dias, da servidora **CLAUDIA MARIA DE ARAUJO SATURNINO, Agente Administrativo**, matrícula nº **3554-8**, conforme o Processo Administrativo nº 1739/2021.

NOME|MAT.|CARGO|PORTARIA|A CONTAR|PROC. ADM.

TATIANA QUINTANA FREIRE|9201-0|PROFESSOR GEOGRAFIA - LP
|0098/2019|02/02/2021|2528/2021

PORTARIA Nº 0077/2021 - SEMAD

Art. 2.º

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Averbação de Tempo de Contribuição.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 075/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

Art. 1.º

AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **306** (trezentos e seis) dias, correspondendo a **10** (dez) meses e **06** (seis) dias, da servidora **JOELMA KORT KAMP FARIAS DE MOURA, Professor I**, matrícula nº **9731-4**, conforme o Processo Administrativo nº 2415/2021.

Art. 2.º

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Por Delegação:

RESOLVE:**Giovanni da Silva Zaror**

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0078/2021 - SEMAD**Art. 1º****RENOVAR a REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.**Art. 2º**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Averbação de Tempo de Contribuição.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

RESOLVE:**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0080/2021 – SEMAD****Art. 1.º****AVERBAR**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.791** (mil setecentos e noventa e um) dias, correspondendo a **04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dias**, da servidora **JOELMA KORT KAMP FARIAS DE MOURA, Professor I**, matrícula nº **9731-4**, conforme o Processo Administrativo nº 2416/2021.**NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC. ADM.****Claudia Maria Silva Pereira**|7345-8|Assistente Social|SEMUSA|01ano, a contar de 26/01/2021|18430/2017**Ary Silva Junior**|2457-0 e 4316-8|Professor I|SEMEDE|01ano, a contar de 07/01/2021|42749/2018**Marines de Souza Primo**|2151-2|Aux. de Serviços Gerais|SEMAD|01ano, a contar de 21/01/2021|20848/2018**Eliane Gomes de Oliveira Rosa**|3696-0|Agente Administrativo|SEMEDE|01ano, a contar de 13/02/2021|1048/2020**Art. 2.º**

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0081/2021 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO****PORTARIA Nº 0079/2021 - SEMAD****Averbação de Tempo de Contribuição.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,**RESOLVE:****Art. 1º****CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.**Art. 2º**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

Art. 1.º**AVERBAR**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **5.924** (cinco mil novecentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a **16 (dezesesseis) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, do servidor **CLEMILSON DE SOUZA SILVA, Agente Administrativo**, matrícula nº **3761-3**, conforme o Processo Administrativo nº 2911/2021.**Art. 2.º**

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0080/2021 – SEMAD**RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.****SERVIDOR (A)|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR****|PROC. ADM****SILVANA FARIA SARZEDAS**|2144-0|BÍOLOGO|SEMAP|2011/2016|01/03/2021 A 15/03/2021|3430/2021**IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**|1984-4|MÉDICO SOCORRISTA|SEMUSA|2008/2013|03/02/2021 A 04/03/2021|3421/2021**LINDOMAR CORDEIRO**|6443-2|ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS|SECTRA|2009/2014|01/02/2021 A 01/05/2021|2139/2021**SIMONE MACHADO DE AZEVEDO**|3517-3|ENFERMEIRO|3517-3|2007/2012|03/02/2021 A 04/03/2021|3422/2021**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

PORTARIA Nº0082/2021 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho das servidoras relacionadas no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0082/2021 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO /

A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Cristhiane de Souza Reis Jorge|3524-6|Agente Administrativo|SEMBES|01 (UM) ANO

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO|1909/2021

Marcia Gama Guimaraes|2313-2|Merendeira –C.E|SEMEDE|04 (quatro) meses

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO|1071/2021

Cristina da Silva Paula Nery|2015-0|Fisioterapeuta|SEMUSA|01 (UM) ANO

A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO|1551/2021

PORTARIA Nº0083/2021 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 3814/2021,

RESOLVE :

Art. 1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0083/2021–SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alex Roriz de Freitas/Guarda Civil Municipal - GCM/6614-1/2016/2019/11/03/2021/09/04/2021/SESEP/30

Anderson da Silva Campos/Guarda Civil Municipal - GCM/10480-9/2020/2021/01/03/2021/30/03/2021/SESEP/30

Idelanir dos Anjos Machado/Administrador/11253-4/2019/2020/17/02/2021/18/03/2021/SEMAD/30

Luiz Henrique Estolano de Mattos/Agente Administrativo/2085-0/2020/2021/18/02/2021/19/03/2021/SEMAD/30

Marco Aurelio Benito de Santana/Guarda Civil Municipal - GCM/10561-9/2020/2021/05/03/2021/03/04/2021/SESEP/30

Pedro Vilturino Dias Velasco/Guarda Civil Municipal - GCM/11022-1/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SESEP/30

ANEXO II DA PORTARIA 0083/2021–SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Norma Sueli Alves das Chagas Gomes/AssistContrOrcamentario III/13879-7/2019/2020/22/03/2021/10/04/2021/SEMAD/20

Reinaldo Vaz Ferreira/Assistente Executivo/14807-5/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMAD/20

ANEXO III DA PORTARIA 0083/2021–SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adalberto de Oliveira Pecene/Agente Administrativo/4057-6/2018/2019/22/03/2021/31/03/2021/SESEP/10

Alcelino Borges/Fiscal de Transporte/2076-1/2020/2021/01/03/2021/10/03/2021/SECTAN/10

Beatriz Domingues dos Santos Cherede/Aux. Servicos Gerais/Chefe de Processamento/2790-1/2019/2020/11/02/2021/20/02/2021/SEMAD/10

Claudio Castro de Oliveira/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Tributaria I/2296-9/2020/2021/15/02/2021/24/02/2021/SEMFAZ/10

Marciano dos Santos Oliveira/Agente Administrativo/Sub Municipal de ServPublicos/3936-5/2019/2020/29/03/2021/07/04/2021/SEMOP/10

Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira/Motorista/8664-9/2020/2021/01/03/2021/10/03/2021/SECTAN/10

PORTARIA Nº0084/2021 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº3885/2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedidas através da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0084/2021 – SEMAD**PORTARIA/ SERVIDOR/MATRÍCULA/ PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE**

0043/2021 – SEMAD / Jaqueline Martins de Araujo/ 2197-0/01/02/2021/15/02/2021/06/02/2021

0756/2020 – SEMAD/ Andreia Moreira dos Santos/2612-3/18/01/2021/06/02/2021/30/01/2021

0736/2020 – SEMAD/ Angelica Alves Guedes Guimaraes de Souza/ 4719-8/21/01/2021/19/02/2021/29/01/2021

0018/2021 – SEMAD/ Tuani Silva Soares Valadao/Agente Administrativo/8568-5/11/02/2021/20/02/2021/13/02/2021

0736/2021 – SEMAD/ Edhemar Ferreira Filho/ 7554-0/04/01/2021/23/01/2021/21/01/2021

0061/2021 – SEMAD/ Alexandre Azevedo Gai
ao/9847-7/2019/2020/08/02/2021/17/02/2021/13/02/2021**PORTARIA Nº0085/2021 – SEMAD****CONCEDE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 3887/2021,

RESOLVE :

Art.1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias à servidora relacionada no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art. 4.º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS ao servidor relacionado no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0085/2021– SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS**

Marcelo Batista Cavalcante/Agente Administrativo/Membro Vogal CAED/4467-9/2020/2021/15/03/2021/13/04/2021/SEMAD/30

Maria das Neves Matias dos Santos/Aux. Servicos Gerais/3216-6/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/SEDTUR/30

ANEXO II DA PORTARIA 0085/2021– SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS**

Cleo Louzada Gomes/Agente Administrativo/Gerencia de Cad e Documentacao/11238-0/2018/2019/01/03/2021/20/03/2021/SEMAD/20

ANEXO III DA PORTARIA 0085/2021– SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS****NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS**

Edines Caldeira Rosa/Agente Administrativo/Diretor Geral Administrativo/4717-1/2019/2020/01/03/2021/20/03/2021/SEMAD/20

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS**

Cleide Soares Pinheiro Balonecker/Assessor Juridico/15633-7/2019/2020/18/02/2021/27/02/2021/SESEP/10

Douglas Diovanelle de Oliveira Vieira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11281-0/2019/2020/17/02/2021/26/02/2021/SEMAD/10

Esli Carlos Almeida Syx de Souza/Guarda Civil Municipal - GCM/10858-8/2018/2019/02/03/2021/11/03/2021/SESEP/10

George Goncalves Chedid/Motorista/10586-4/2019/2021/12/03/2021/21/03/2021/SECTRAN/10

Leticia Goulart de Souza/Secretario Executivo/15559-4/2019/2020/17/02/2021/26/02/2021/SEMBES/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0085/2021– SEMAD - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/ LOTAÇÃO/DIAS**

Diego Costa Souza/Assistente Executivo/13780-4/2019/2020/15/02/2021/21/02/2021/SEMAD/7

PORTARIA Nº 0086/2021 – SEMAD**CESSA
EFEITOS DE****PORTARIA DE
PERMUTA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 2636/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a pedido, a contar de 01/01/2021, os efeitos da Portaria nº 0094/2019, que recebeu a servidora **CAMILLA TEIXEIRA DA COSTA PORTES**, Professor A, matrícula nº 28755, oriunda do Município de Macaé/RJ, em regime de permuta com a servidora municipal **THAIS TEIXEIRA DA COSTA PORTES BRUSDZENSKI**, Professor I, matrícula nº 10084-6, lotada na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº0087/2021 – SEMAD**LICENÇA MATERNIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade a servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0087/2021 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR|PRAZO|PROC. ADM
Franciny Anselmo Nascimento Santos|15347-8|Agente Comunitário de
Saúde|20/01/2021|180 DIAS|2186/2021

PORTARIA Nº0088/2021-SEMAD

REVOGA E DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto
de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo
nº22487/2020,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0030/2021-SEMAD.

Art. 2º DERROGAR a Portaria nº 0605/2020-SEMAD, dela excluindo a servidora
MARA CAMPOS CIPRIANO, Agente Administrativo, matrícula 11261-
5, com Lotação na Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da
Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0061/2021 – FÉRIAS

Onde se Lê:

Elisangela de Souza Satiro/Tecnico de Laboratorio/3872-5/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/
SEMUSA/30

Leia-se:

Elisangela de Souza Satiro/Tecnico de Laboratorio/3872-5/2019/2020/02/03/2021/31/03/2021/
SEMUSA/30

ERRATA PORTARIA Nº 0061/2021 – FÉRIAS

Onde se Lê:

Emilce Pereira Santos da Silva/Cozinheiro/4575-6/2019/2020/01/03/2021/30/03/2021/
SEMUSA/30

Leia-se:

Emilce Pereira Santos da Silva/Cozinheiro/4575-6/2019/2020/03/03/2021/01/04/2021/
SEMUSA/30

ERRATA PORTARIA Nº 0694/2020 – FÉRIAS

Onde se Lê:

Maria Jose de Pinho Santos/Agente Administrativo/
Encarregado/4522-5/2019/2020/18/01/2021/27/01/2021/GAB/10

Leia-se:

Maria Jose de Pinho Santos/Agente Administrativo/
Encarregado/4522-5/2019/2020/17/02/2021/26/02/2021/GAB/10

ERRATA PORTARIA Nº 0018/2021 – FÉRIAS

Onde se Lê:

Ana Brigida Ferreira Marinho/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/8736-
0/2019/2020/18/02/2021/09/03/2021/PGM/20

Leia-se:

Ana Brigida Ferreira Marinho/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/8736-
0/2019/2020/15/02/2021/06/03/2021/PGM/20

ERRATA PORTARIA Nº 0018/2021 – FÉRIAS

Onde se Lê:

Alcinei Gomes de Azevedo/Auxiliar Administrativo/10803-0/2018/2019/18/02/2021/27/02/2021/
GAB/10

Leia-se:

Alcinei Gomes de Azevedo/Auxiliar Administrativo/10803-0/2018/2019/17/02/2021/26/02/2021/
GAB/10

ERRATA PORTARIA Nº 0736/2020 – FÉRIAS

Onde se Lê:

Vania Cristina da Silva/Aux. Enfermagem/6950-7/2019/2020/11/01/2021/30/01/2021/
SEMUSA/20

Leia-se:

Vania Cristina da Silva/Aux. Enfermagem/6950-7/2019/2020/12/01/2021/31/01/2021/
SEMUSA/20

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 016/2021, constante no Processo Administrativo nº
25424/2020.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do Preâmbulo do Contrato 016/2021,
passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

" ... presente Termo de Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo
nº 25424/2020, decorrente de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 – CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento
do Alto Paraopeba de Conselheiro Lafaiete - MG, ...

LEIA-SE:

" ... presente Termo de Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo
nº 25424/2020, decorrente DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA licitação na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 –
CODAP – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba de Conselheiro Lafaiete
- MG, ..."

Giovanni da Silva Zaror

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIOnº20.809/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2020

ASSINADA: 10/02/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento material e ferramentas para serem utilizados nos trabalhos de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP para atender à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

VALOR TOTAL R\$ 3.500,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

5 / Saco de lixo de 100 litros médio, cor preto reforçado. / PCT / 100 / ITA / 35,00 / 3.500,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 20.809/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2020

ASSINADA: 10/02/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento material e ferramentas para serem utilizados nos trabalhos de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP para atender à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

VALOR TOTAL R\$ 3.402,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

3 / Vassoura garí de 40 cm 42 furos cabo 1,50 m com reforço. / UNID / 150 / SÃO JOÃO / 22,68 / 3.402,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 20.809/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2020

ASSINADA: 10/02/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento material e ferramentas para serem utilizados nos trabalhos de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP para atender à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – EPP.

VALOR TOTAL R\$ 5.443,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

2 / Enxada 1,5 com cabo 130 cm / UNID / 100 / PARABONI / 29,75 / 2.975,00;

4 / Rastelo 18 arames com cabo reforçado / UNID / 100 / TENACE / 24,68 / 2.468,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23.159/2020

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2020

ASSINADA: 10/02/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando os preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente (Quadro tipo lousa e Quadro tipo Mural) atendendo às necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA.

VALOR TOTAL R\$ 79.226,72.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO – AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM / CÓDIGO CATMAT / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

1 / 458707 / Quadro branco (lousa) medindo: 120cm (altura) X 300cm (comprimento), com Moldura em Alumínio, possui uma tela fórmica com uma base em chapa feita de fibra de madeira, com suporte para apagador. / STALO 8367 / UNID / 334 / 210,00 / 70.140,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO – EXCLUSIVO PARA EPP E ME:

ITEM / CÓDIGO CATMAT / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

3 / 299485 / Quadro para mural - Composição do material: chapa de fibra de madeira com revestimento de cortiça. Dimensão: 60(A)x90(C) cm. / STALO 9335 / UNID / 229 / 39,68 / 9.086,72.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº019/2021-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 22.009/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2020

ASSINADA: 11/02/2021

SOLICITANTE:Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (sabonete, xampu, limpador multiuso) que atenderão às unidades e sede da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: OFERTA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 1.444,80

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UNID / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$

17 / SABONETE LÍQUIDO, COMPOSTO COM SAIS ALCALINOS, ÁCIDOS GRAXOS, OU SUAS MISTURAS E/OU OUTROS AGENTES TENSOATIVOS, COLORIDO, PERFUMADO E EMBALADO EM BOMBONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 5 LITROS / DEOLINE / UNID / 96 / 15,05 / 1.444,80.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº020/2021-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 22.009/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2020

ASSINADA: 11/02/2021

SOLICITANTE:Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza (sabonete, xampu, limpador multiuso) que atenderão às unidades e sede da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME.

VALOR TOTAL R\$ 3.961,54

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$

22 / LIMPADOR MULTIUSO, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML / TRIEX / FRASCO / 1.637 / 2,42 / 3.961,54.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO - II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39738/2019- SEMAP

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria Especializada para a Elaboração do Plano Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Rio das Ostras – RJ.

LICITANTES: EVOLUA AMBIENTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP, ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA S.S LTDA e AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA S.S.

Considerando as avaliações técnicas realizadas pela SEMAP dos documentos apresentados (envelope "B") pelas empresas participantes do ato em epígrafe que por sua vez foram pontuadas conforme o edital gerando as notas técnicas (SEMAP);

Considerando que esta CPLP II procede com o envio das avaliações /notas de todas as licitantes para que tomem ciência deste quesito;

Considerando o princípio constitucional, expresso no rol das garantias fundamentais, elencado nos incisos XIV e XXXIII do art. 5º da Carta Maior, os quais expressam, sucessivamente:

"Art. 5º Omissis:

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja.

Considerando os preceitos do Art.109, inciso I da Lei 8.666/93, ficam desde já **NOTIFICADAS** as licitantes participantes do certame para que possam efetuar seus **RECURSOS**, se for o caso! No que tange ao exame do acervo técnico efetuado pelos **SERVIDORES-SEMAP**, respeitando-se os prazos estipulados, saliento desde já, que os prazos recursais começam a contar a partir do dia 15/02/2021 e se encerram no dia 22/02/2021.

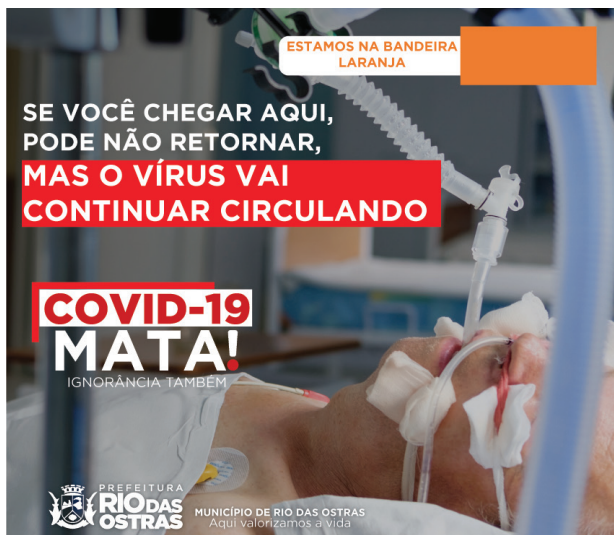
Segue em anexo as avaliações com as NOTAS e a ATA de análise da SEMAP.

Os recursos e arrazoamentos poderão ser enviados para o endereço eletrônico - cpl2pmro@gmail.com – contatos tel. (22) 2771-5549

Luís Fernando de Souza Vieira

PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Matrícula 2175-0



A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia.

COVID-19
CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite.

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.

		Ampla Assessoria e Planejamento Ltda - EPP		DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda		Ecotécnica Tecnologia e Arquitetura Ltda		Evolua Ambiental Engenharia e Arquitetura Ltda - EPP		Premier Engenharia e Consultoria S.S. Ltda - EPP	
		Pontuação	Pontuação Avaliação	Pontuação	Pontuação Avaliação	Pontuação	Pontuação Avaliação	Pontuação	Pontuação Avaliação	Pontuação	Pontuação Avaliação
1.	Qualificação da Empresa	40,00		40,00		40,00		40,00		40,00	
1.1	Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na esfera Municipal	30,00		30,00		30,00		30,00		30,00	
a	01 (um) Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	4,00		4,00		4,00		4,00		4,00	
b	02 (dois) a 04 (quatro) Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	10,00		10,00		10,00		10,00		10,00	
c	05 (cinco) a 08 (oito) Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	20,00		20,00		20,00		20,00	20,00	20,00	
d	Mais de 09 Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00		30,00	30,00
1.2	Elaboração de Plano de Saneamento e/ou outros projetos de planejamento (Plano Diretor e setoriais semelhantes)	10,00		10,00		10,00		10,00		10,00	
a	01 (um) plano afim.	4,00		4,00		4,00		4,00		4,00	
b	02 (dois) a 04 (quatro) planos afins.	6,00		6,00		6,00		6,00		6,00	
c	05 (cinco) ou mais planos afins.	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2.	Avaliação da Proposta Técnica	20,00		20,00		20,00		20,00		20,00	
2.1	Qualidade textual (coerência de texto, pontuação, ortografia, construção de frases)	3,50		3,50		3,50		3,50		3,50	
a	Fraca (a abordagem técnica e/ou a metodológica para realizar as principais atividades indicadas no TdR são inadequadas, indicando que a consultora não compreendeu aspectos importantes do escopo do trabalho)	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50	
b	Razoável (a maneira de realizar as diferentes atividades do TdR é apresentada de forma genérica. A abordagem apresentada é generalista, não padronizada de forma específica para o serviço em questão)	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50		1,50	1,50	1,50	1,50
c	Ótima (a abordagem técnica e a metodologia são adequadas e padronizadas para o serviço em questão, sendo flexível o bastante para permitir sua adaptação às mudanças que podem ocorrer durante a execução dos serviços)	3,50		3,50		3,50	3,50	3,50		3,50	
2.2	Qualidade gráfica (figuras, fotos, mapas e tabelas em boa definição e apresentação correta)	3,50		3,50		3,50		3,50		3,50	
a	Fraca	0,50		0,50		0,50		0,50	0,50	0,50	0,50
b	Razoável	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50		1,50	
c	Ótima	3,50		3,50		3,50		3,50		3,50	
2.3	Compreensão do problema (compreensão da situação apresentada e finalidade do projeto)	3,00		3,00		3,00		3,00		3,00	
a	Fraca	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00	1,00
b	Razoável	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
c	Ótima	3,00		3,00		3,00		3,00		3,00	
2.4	Metodologia de implementação	5,00		5,00		5,00		5,00		5,00	
2.4.1	Distribuição e descrição de tarefas (cronologia, conteúdo e coerência)	3,00		3,00		3,00		3,00		3,00	
a	Fraca	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00	1,00
b	Razoável	2,00	2,00	2,00		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
c	Ótima	3,00		3,00	3,00	3,00		3,00		3,00	
2.4.2	Aspectos logísticos (descrição dos aspectos logísticos necessários para a execução do projeto e compromisso da proponente em arcar com eles)	2,00		2,00		2,00		2,00		2,00	
a	Fraca	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50		0,50	0,50	0,50	
b	Razoável	1,50		1,50		1,50	1,50	1,50		1,50	1,50
c	Ótima	2,00		2,00		2,00		2,00		2,00	
2.5	Produtos propostos	2,00		2,00		2,00		2,00		2,00	
a	Estruturação proposta pouco coerente com metodologia e cronograma	0,50		0,50		0,50		0,50		0,50	
b	Estruturação proposta razoavelmente coerente com metodologia e cronograma	1,50		1,50		1,50		1,50	1,50	1,50	1,50
c	Estruturação proposta otimamente coerente com metodologia e cronograma	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		2,00	
2.5	Cronograma	3,00		3,00		3,00		3,00		3,00	
a	Fraca coerência com a metodologia proposta e com os prazos apresentados na proposta	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00	
b	Razoável coerência com a metodologia proposta e com os prazos apresentados na proposta	2,00		2,00		2,00		2,00	2,00	2,00	2,00
c	Ótima coerência com a metodologia proposta e com os prazos apresentados na proposta	3,00	3,00	3,00	2,00	3,00	3,00	3,00		3,00	

		Ampla Assessoria e Planejamento Ltda - EPP		DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda		Ecotécnica Tecnologia e Arquitetura Ltda		Evolua Ambiental Engenharia e Arquitetura Ltda - EPP		Premier Engenharia e Consultoria S.S. Ltda - EPP	
3.	Qualificação da Equipe Técnica	40,00		40,00		40,00		40,00		40,00	
3.1	Coordenação da equipe	12,00		12,00		12,00		12,00		12,00	
3.1.1	Qualificação geral do Coordenador – Experiência em planos de saneamento e/ou plano diretor	4,00		4,00		4,00		4,00		4,00	
a	Experiência em 1 (um) trabalho afim	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00	
b	Experiência em 2 (dois) trabalhos afins	2,00		2,00		2,00		2,00		2,00	
c	Experiência em 3 (três) ou mais trabalhos afins	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
3.1.2	Qualificações específicas do Coordenador – Experiência na coordenação de Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	8,00		8,00		8,00		8,00		8,00	
a	Experiência em coordenação de 1 (um) Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	2,00		2,00		2,00		2,00		2,00	
b	Experiência em coordenação de 2 (dois) a 3 (três) Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	4,00		4,00		4,00		4,00		4,00	
c	Experiência em coordenação de 4 (quatro) ou mais Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
3.2	Membros da Equipe	28,00		28,00		28,00		28,00		28,00	
3.2.1	ET – 01 Profissional da área de saneamento	8,00		8,00		8,00		8,00		8,00	
	Experiência em 1 (um) trabalho de elaboração de Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	3,00		3,00		3,00		3,00	3,00	3,00	
	Experiência em 2 (dois) a 3 (três) trabalhos de elaboração de Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	5,00		5,00		5,00		5,00		5,00	5,00
	Experiência em 4 (quatro) ou mais trabalhos de elaboração de Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00		8,00	
3.2.2	ET – 02 Profissional da área das Ciências Econômicas, finanças ou Administração (economista, contador, administrador)	6,00		6,00		6,00		6,00		6,00	
	Experiência de 1 (um) trabalho de avaliação dos aspectos econômico-financeiros na área pública, em especial em orçamento público ou tarifação de serviços públicos ou pesquisa de mercado para estudos de sustentabilidade financeira dos serviços	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00	
	Experiência em 2 (dois) a 3 (três) trabalhos de avaliação dos aspectos econômico-financeiros da área pública, em especial em orçamento público ou tarifação de serviços públicos ou pesquisa de mercado para estudos de sustentabilidade financeira dos serviços	3,00		3,00		3,00		3,00		3,00	
	Experiência em 4 (quatro) ou mais trabalhos de avaliação dos aspectos econômico-financeiros da área pública, em especial em orçamento público ou tarifação de serviços públicos ou pesquisa de mercado para estudos de sustentabilidade financeira dos serviços	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
3.3.3	ET – 03 Profissional da área das Ciências Sociais (antropologia, sociologia, serviço social ou psicologia social)	8,00		8,00		8,00		8,00		8,00	
	Experiência em 1 (um) trabalho na área de gestão de resíduos sólidos com prefeituras ou com Associações/Cooperativas de Catadores	3,00		3,00		3,00		3,00		3,00	
	Experiência em 2 (dois) a 3 (três) trabalhos na área de gestão de resíduos com prefeituras ou com Associações/Cooperativas de Catadores	5,00		5,00		5,00		5,00		5,00	5,00
	Experiência em 4 (quatro) ou mais trabalhos na área de gestão de resíduos com prefeituras ou com Associações/Cooperativas de Catadores	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
3.3.4	ET – 04 Profissional Advogado	6,00		6,00		6,00		6,00		6,00	
	Experiência de 1 (um) trabalho na área de gerenciamento de resíduos sólidos	1,00		1,00		1,00		1,00		1,00	
	Experiência em 2 (dois) a 3 (três) trabalhos na área de gerenciamento de resíduos sólidos	3,00		3,00		3,00		3,00	3,00	3,00	
	Experiência em 4 (quatro) ou mais trabalhos de na área de gerenciamento de resíduos sólidos	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00		6,00	6,00
		92,50		92,50		95,50		72,00		83,00	

PLANILHA DE RESULTADO

ITEM	EMPRESA	PONTUAÇÃO	AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA	EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP	PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA S.S. LTDA - EPP
1.	Qualificação da Empresa	40,00	40,00	40,00	40,00	30,00	40,00
2.	Avaliação da Proposta Técnica	20,00	12,50	12,50	15,50	10,00	9,00
3.	Qualificação da Equipe Técnica	40,00	40,00	40,00	40,00	32,00	34,00
	Total	100,00	92,50	92,50	95,50	72,00	83,00

Luís Fernando de Souza Vieira

PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO
Matrícula 2175-0

Esse ano o
CARNIVAL
é **EM CASA**



*Pra que no ano que vem
a gente possa curtir com todos
juntos sem faltar ninguém!*



Proteja-se!

USE MÁSCARA! USE SEMPRE CAMISINHA!

UPA: Rua das Acácias s/nº - Âncora

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM



Não fique na dúvida.
Faça os testes do
HIV/ Sífilis/Hepatite B e Hepatite C.



SECRETARIA DE FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2020 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
FUNDEB	5	4/11/2020	R\$ 513.145,66
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	4/11/2020	R\$ 74.081,38
SUS MAC	1	4/11/2020	R\$ 620.487,77
IFVISA	1	4/11/2020	R\$ 7.533,70
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	2	4/11/2020	R\$ 57.400,00
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	5/11/2020	R\$ 10.000,00
INC. FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA TRANSIÇÃO	1	5/11/2020	R\$ 74.709,19
SIMPLES NACIONAL	2	6/11/2020	R\$ 55.462,46
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	6/11/2020	R\$ 11.328,17
PNAT	2	9/11/2020	R\$ 10.516,97
FUNDEB	8	10/11/2020	R\$ 3.177.966,66
ITR	1	10/11/2020	R\$ 10.148,56
IGDBF	1	10/11/2020	R\$ 13.389,27
FPE/FPM	4	10/11/2020	R\$ 3.758.814,78
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	11/11/2020	R\$ 173.600,00
INC. FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1	11/11/2020	R\$ 74.175,00
INC. FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1	11/11/2020	R\$ 448.827,17
COVID - 19	1	11/11/2020	R\$ 200.000,00
SIMPLES NACIONAL	2	13/11/2020	R\$ 19.011,28
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	13/11/2020	R\$ 916,17
IFVS - DIVERSAS	1	16/11/2020	R\$ 49.733,36
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	2	16/11/2020	R\$ 57.400,00
FUNDEB	3	17/11/2020	R\$ 4.194.901,96
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2	17/11/2020	R\$ 19.288,50
SIMPLES NACIONAL	2	20/11/2020	R\$ 75.044,46
FUNDEB	6	20/11/2020	R\$ 128.795,48
ITR	1	20/11/2020	R\$ 5,51
SALARIO EDUCACAO	1	20/11/2020	R\$ 1.022.126,33
FPE/FPM	4	20/11/2020	R\$ 613.350,40
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	20/11/2020	R\$ 5.149,26
FUNDEB	3	24/11/2020	R\$ 618.842,71
FUNDEB	1	27/11/2020	R\$ 11.262,81
ROYALTIES	1	27/11/2020	R\$ 5.546.392,83
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	27/11/2020	R\$ 2.618.676,75
SIMPLES NACIONAL	2	30/11/2020	R\$ 331.219,28
FUNDEB	8	30/11/2020	R\$ 553.833,46
ITR	1	30/11/2020	R\$ 95,76
FPE/FPM	4	30/11/2020	R\$ 1.609.115,32
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	30/11/2020	R\$ 2.491,34
Total			R\$ 26.769.239,71

SECRETARIA DE FAZENDA

Rua Maria Letícia, 65 - Centro - Rio das Ostras - RJ
CEP: 28893-058 - www.riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2020 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
FUNDEB	3	1/12/2020	R\$ 994.750,84
IFVISA	1	2/12/2020	R\$ 7.533,70
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	1	2/12/2020	R\$ 54.530,00
INC. FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA TRANSIÇÃO	1	2/12/2020	R\$ 74.709,19
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAÚDE - PACS	1	3/12/2020	R\$ 172.200,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	3/12/2020	R\$ 74.081,38
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	3/12/2020	R\$ 10.000,00
INC. FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1	3/12/2020	R\$ 448.827,17
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	1	4/12/2020	R\$ 2.870,00
SUS MAC	1	7/12/2020	R\$ 636.487,77
FUNDEB	5	8/12/2020	R\$ 1.156.500,32
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAÚDE - PACS	1	9/12/2020	R\$ 175.000,00
FPE/FPM	4	9/12/2020	R\$ 2.649.607,90
INC. FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1	9/12/2020	R\$ 74.175,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1	9/12/2020	R\$ 11.038,50
FUNDEB	6	10/12/2020	R\$ 611.845,20
ITR	1	10/12/2020	R\$ 10.013,58
FPE/FPM	4	10/12/2020	R\$ 3.309.041,94
FUNDEB	3	15/12/2020	R\$ 2.189.538,17
IFVISA	2	15/12/2020	R\$ 22.854,24
ROYALTIES	1	16/12/2020	R\$ 99.310,64
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	16/12/2020	R\$ 53.892,55
SALARIO EDUCACAO	1	17/12/2020	R\$ 1.077.165,92
FUNDEB	6	18/12/2020	R\$ 196.061,98
ITR	1	18/12/2020	R\$ 780,02
FPE/FPM	4	18/12/2020	R\$ 1.082.713,04
FUNDEB	3	22/12/2020	R\$ 2.927.989,42
ROYALTIES	1	22/12/2020	R\$ 5.709.533,14
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	22/12/2020	R\$ 3.177.393,35
ROYALTIES FEP	2	22/12/2020	R\$ 81.210,56
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1	22/12/2020	R\$ 8.250,00
COVID - 19	1	22/12/2020	R\$ 13.900,00
PNAB	1	22/12/2020	R\$ 5.600,00
COVID - 19	2	23/12/2020	R\$ 648.493,00
FUNDEB	3	24/12/2020	R\$ 757.914,78
ROYALTIES	1	24/12/2020	R\$ 105.196,82
ROYALTIES FEP	2	24/12/2020	R\$ 2.011,16
Total			R\$ 28.633.021,28

Júlio César dos Santos Martins
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Maria Letícia, 65 - Centro - Rio das Ostras - RJ
CEP: 28893-058 - www.riodasostrs.rj.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária
Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, teve início a 17ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, convocada por intermédio do edital publicado na edição nº 1269 do Jornal Oficial e retificada por ERRATA publicada na edição nº 1271, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Posicionamento de Rio das Ostras frente à concessão dos serviços da CEDAE; 3) Apreciação da entrevista do Prefeito à Rádio Megamix; 4) Mecanismos para eleição de conselheiros para completar o quadro; 5) Alteração do Regimento Interno. Em função das restrições impostas pela propagação do coronavírus, a reunião utilizou a plataforma Google Meet. A assembleia contou com a participação de seis Conselheiros, representantes da sociedade civil – Leslie Calzavara Carreiro, Marisa Aparecida Dias, Pedro Barbosa de Carvalho, Sérgio Adriane Pires, Sydney Cleber de Oliveira e Vanderlei Campos. Os Conselheiros Claci Heinrich e Juscemar Cristiano Raymundo justificaram suas ausências. O Conselheiro Antonio Augusto B. Lobo, tentou, sem sucesso, ser admitido na reunião. Do Poder Público compareceram cinco Conselheiros - Márcio Senna (SEGEF), Flávio Fonte Vieira (SEMOP), Raquel Schumacker Brust (SEMEDE), Carlos Tenoro (SEMAP) e Juliana Gomes Paula (SAAE). Não compareceu nenhum representante da SESEP e da SEMUSA. 1) Informes: o Presidente informou que a Lei 2418/2020 aprovou a revisão do PPA 2018-2021 e a Lei 2419/2020 aprovou a LOA 2021, ambas publicadas na edição nº 1270 do Jornal Oficial. 2) Posicionamento de Rio das Ostras frente à concessão dos serviços da CEDAE: recuperando os fatos, o Presidente lembrou: “que o Estado do Rio de Janeiro se comprometeu perante o Governo Federal, em troca do refinanciamento de dívidas, a transferir a prestação de alguns serviços para a iniciativa privada, dentre eles o abastecimento de água e a coleta e o tratamento de esgoto prestados pela CEDAE. A formalização do processo foi conduzida pelo BNDES, porém, como a titularidade dos serviços é de cada município, as prefeituras deveriam se manifestar. De acordo com o que ouvimos em duas reuniões mantidas entre a Prefeitura de Rio das Ostras, de um lado e, do outro lado, representantes do BNDES e do Estado, ainda em março/2020, ao receber o diagnóstico elaborado por uma consultoria, a Prefeitura destacou algumas deficiências e encaminhou correspondência para o BNDES. Dentre as lacunas, a Prefeitura assinalou que a consultoria não considerou as localidades de Mar do Norte, Cantagalo e Rocha Leão, assim como não considerou o fato de que até 2024, a BRK presta serviço de coleta e tratamento de esgoto. Ainda de acordo com a Prefeitura, o BNDES não respondeu o ofício da Prefeitura de Rio das Ostras, o assunto ficou dormente até setembro/2020, quando BNDES e Estado cobraram uma definição do Município. O Município decidiu não participar do processo conduzido pelo BNDES.

O Edital foi lançado no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte. Hoje, a Sra. Juliana Gomes Paula, da SAAE, informou que o Presidente da autarquia, Sr. Alexandre Beleza Romão, encaminhou ofício para o Prefeito sugerindo a formação de um consórcio intermunicipal envolvendo Rio das Ostras, Macaé e Casimiro de Abreu. O CMPOP entende que assunto de tal relevância deveria ter sido amplamente discutido com a sociedade no âmbito municipal e, mesmo sabendo que o edital já foi lançado, decidiu colocar este tema em evidência por intermédio de um fórum para o qual serão convidados profissionais do BNDES, Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro e autoridades da Prefeitura. Os Conselheiros Sérgio Adriane Pires e Vanderlei Campos ficaram encarregados pela viabilização do fórum, em meio virtual. 3) Apreciação da entrevista do Prefeito à Rádio Megamix: no dia dez de dezembro do ano findo, o Prefeito de Rio das Ostras concedeu uma entrevista na Rádio Megamix, durante a qual fez algumas referências desabonadoras ao CMPOP. O link para acessar a entrevista foi passado para todos os Conselheiros (<https://www.facebook.com/watch/?v=1451391678399267>) no dia vinte de dezembro. O Presidente relembrou alguns trechos da entrevista e pediu manifestação dos presentes. O Conselheiro Sérgio Adriane Pires entende que a resposta deveria ter sido imediata. O Presidente alegou tratar-se de um assunto delicado e, por esta razão, preferiu aguardar comentários dos conselheiros. Após manifestações dos Conselheiros da sociedade civil, restou decidido que o CMPOP enviará um ofício para o Prefeito solicitando retratação, assim como pedirá direito de resposta à Rádio Megamix. As minutas dos ofícios a serem encaminhados para o Prefeito e para a Rádio Megamix serão apresentadas no grupo de WhatsApp antes do envio para os destinatários. 4) Mecanismos para eleição de conselheiros para completar o quadro: a alteração introduzida na Lei 2159/2018, além de prorrogar o mandato dos atuais conselheiros do CMPOP até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um, prevê a possibilidade de recomposição do quadro. Para efetivar a recomposição, e considerando as restrições impostas pelo coronavírus, o Presidente sugeriu duas etapas – na primeira etapa abrir-se-ia um prazo para inscrição dos candidatos e na segunda etapa realizar-se-ia a eleição, com uma seção de votação em cada setor, funcionando das oito às dezessete horas do dia determinado. O Conselheiro Sérgio Adriane Pires avaliou que seria difícil obter a participação dos eleitores e sugeriu realizar a eleição “on-line”, por um período de sete dias. A sugestão foi acatada e o Presidente, com a intervenção da SEGEF, marcará uma reunião com a ASCOMTI para discutir a divulgação da eleição e o desenvolvimento da ferramenta para votação e apuração. 5) Alteração do Regimento Interno: O Conselheiro Vanderlei Campos sugeriu algumas modificações no Regimento Interno e no dia vinte e nove de dezembro do ano findo enviou para todos os conselheiros um arquivo em Word, com marcações. O Vice-presidente Pedro Barbosa de Carvalho pediu um destaque para assinalar que o Presidente, ao convocar as assembleias gerais ordinárias, deve obedecer ao calendário aprovado em assembleia.

Outra alteração foi feita para abrigar a proposta do Conselheiro Sérgio Adriane Pires no que se refere à eleição de conselheiros para completamento do quadro, sem a realização de assembleia presencial. O texto foi aprovado por todos os presentes. Nada obstante, o Presidente enviará o texto já contemplando as sugestões supracitadas para todos os conselheiros, antes do envio para a Procuradoria. Encerradas as discussões dos itens constantes da pauta, a Conselheira Marisa Dias pediu para incluir na pauta da próxima reunião uma apresentação da SEMEDE focando o enfrentamento da pandemia. O Presidente formalizará o convite, após receber indicações de outros itens julgados relevantes, como por exemplo, a eliminação dos contêineres, a implantação da educação em tempo integral, alunos com necessidades especiais, eleição dos diretores de escola, etc. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte e uma horas e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Marisa Aparecida Dias – Secretária “ad-hoc” e Vanderlei Campos – Presidente do CMPOP.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021 – SEDTUR

RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, Chamada Pública para patrocínio de serviço de instalação e

fornecimento de acesso à internet via *wifi* na Praça São Pedro, Praça José Pereira Câmara, localizada no centro da cidade, e na praça da Baleia, localizada em Costazul. Caso seja de interesse da empresa patrocinadora o serviço poderá ser disponibilizado nos seguintes locais:

Item|Descrição|Local

- 01|Instalação e fornecimento de internet via *wifi*.|**Orla da Praia do Centro**
- 02|Instalação e fornecimento de internet via *wifi*.|**Orla da Praia do Bosque**
- 03|Instalação e fornecimento de internet via *wifi*.|**Orla da Praia do Cemitério e Boca da Barra**
- 04|Instalação e fornecimento de internet via *wifi*.|**Orla da Praia de Costazul**
- 05|Instalação e fornecimento de internet via *wifi*.|**Praça do Artesão e Shopping de Rua – Avenida Amazonas**
- 06|Instalação e fornecimento de internet via *wifi*.|**Praça Jaime Rodrigues Villar – Jardim Mariléia**
- 07|Instalação e fornecimento de internet via *wifi*.|**Praça Waldemar Alves Barcelos - Cantagalo**
- 08|Instalação e fornecimento de internet via *wifi*.|**Parque Natural Municipal dos Pássaros**
- 09|Instalação e fornecimento de internet via *wifi*.|**Parque Municipal Roberto Pereira Inocêncio**

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Chamada Pública tem como objeto a seleção de interessados em fornecer acesso à internet via *wifi* usando tecnologia de fibra ótica com a finalidade de facilitar e viabilizar o acesso à internet dos municípios e turistas que frequentam estes locais da cidade;
- 1.2 Essa iniciativa tem o intuito de promover a maior divulgação do município nas redes sociais e entregar maior conforto para municípios e turistas nas mais diversas atividades que o acesso à internet pode fornecer/oferecer.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PATROCÍNIO

2.1 O patrocínio será recebido na forma de instalação/distribuição do acesso à internet via *wifi* na Praça José Pereira Câmara, Praça São Pedro, localizadas no centro da cidade e na Praça da Baleia, localizada em Costazul, como projeto piloto, podendo esta cobertura se estender para os locais citados conforme tabela acima.

2.2 As empresas que manifestarem interesse sobre os locais terão mera expectativa de direito em relação ao contrato de patrocínio.

2.3 As ações previstas neste Chamamento não implicam qualquer ônus financeiro para o Poder Público Municipal, sendo possível, em contrapartida à proposta selecionada mediante os termos ora estabelecidos, a exploração de marca do(s) Parceiro(s) na placa de identificação do Programa e a exploração de publicidade digital durante o acesso dos usuários ao *wifi*, de acordo com o estabelecido no presente instrumento.

3. CONTRAPARTIDA

3.1 Divulgações do patrocinador durante *login* para liberação do tráfego de dados pelo *wifi*. *Login* este que deverá ser fornecido mediante validação de conta no *facebook* ou outro aplicativo de mesma finalidade, informação da localização do usuário.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As Empresas interessadas em patrocinar o projeto, deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

- 4.1.1 Proposta de Patrocínio;
- 4.1.2 Cópia de Estatuto/Contrato Social;
- 4.1.3 Cópia de Ata de posse da diretoria se for o caso;
- 4.1.4 Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 4.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 4.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do interessado;
- 4.1.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Rio das Ostras;
- 4.1.8 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.9 Indicação do local de interesse da empresa em fornecer o serviço.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque-Rio das Ostras/RJ, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, no horário das 09h às 11h 30min e das 13h 30min às 17 h.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão avaliadas pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR e pela Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Informação - ASCOMTI, com base nos seguintes critérios:

- 5.1.1 Apresentação dos documentos citados no item 4.1;
- 5.1.2 Qualidade e velocidade de conexão para atender a maior quantidade possível de pessoas em cada local;
- 5.1.3 Velocidade mínima de 200 Mb por ponto, para atender uma média de 200 pessoas;
- 5.1.4 A SEDTUR e a ASCOMTI, poderão solicitar ajustes nas propostas apresentadas, bem como complementação de documentos;

5.1.5 No caso de haver interessados em número superior à oferta disponível, será considerada, para classificação das empresas, o critério relacionado no item 5.1.2, junto com o maior número de locais atendidos. Persistindo o empate haverá sorteio.

6. DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

- 6.1 Após a aprovação da Administração Municipal, o patrocinador será convocado e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 05 (cinco) dias;
- 6.2 A vigência do Contrato de Patrocínio será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o máximo de 60 meses.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 No período de vigência do Contrato de Patrocínio, o patrocinador deve apresentar à SEDTUR e a ASCOMTrelatórios com quantitativo de acesso e tipo de acesso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Respeitar o marco civil da internet;

8.2 Usuário deve permanecer conectado por um período máximo de 2 horas por dia, independente do local de acesso;

8.3 Fica vedada a veiculação de ações de mídia, objeto do Contrato do Patrocínio, com objetivo de divulgar conteúdos voltados à promoção de:

- 8.3.1 Ideologias político-partidárias;
- 8.3.2 Qualquer forma de violência ou pornografia;
- 8.3.3 Qualquer forma de racismo, discriminação ou preconceito;
- 8.3.4 Uso de drogas;
- 8.3.5 Atividades ilícitas.
- 8.3.6 Promoção de figuras públicas.

8.4 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a apresentação das propostas, no protocolo da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras pelo email@depag.semad@gmail.com.

8.5 Qualquer proponente poderá interpor Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras pelo email@depag.semad@gmail.com.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE ÁREA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

PROCESSO Nº.: 04251/2020

Assunto: Reintegração de Posse – Lote 26 da Quadra C – Zona Especial de Negócios - ZEN

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto na legislação que determina as regras de cessão de uso das áreas da ZEN, informa que, a partir desta publicação, a área localizada no Lote 26 da Quadra C da Zona Especial de Negócios, terá sua posse reintegrada ao patrimônio público do Município, conforme indeferimento da solicitação de renovação da concessão de direito real de uso da empresa CLIMAR 2 CLIMATIZAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA. Também serão incorporados ao patrimônio público do Município as construções e benfeitorias que se encontram na área supracitada.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e leis municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Resolução CMMA N.º 017, de 21 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Unidades de Conservação da Natureza, e suas respectivas atribuições.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 335/1998; e pelo Inciso X, do Artigo 17, da Lei Municipal n.º 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

Considerando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei n.º 9.985/2000, regulamentada pelo Decreto n.º 4.340/2002;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA (Decreto Municipal n.º 961/2018, inciso XII do artigo 2º), o qual tem por finalidade atuar como Conselho das Unidades de Conservação da Natureza criadas pelo Município, de forma deliberativa e/ou consultiva, conforme Lei Federal n.º 9.985/2000 e Decreto Federal n.º 4.340/2002;

Considerando a Resolução CMMA n.º 002/2010, que dispõe da criação de Câmaras Técnicas Temáticas;

Considerando a necessidade de adequação da Gestão das Unidades de Conservação do Município de Rio das Ostras;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação para estudar, analisar, dar parecer, elaborar minutas de resoluções e propor diretrizes e orientações técnicas em questões relativas às Unidades de Conservação municipais.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação subsiste sem prazo determinado para sua extinção.

Art. 2º Compete à Câmara Técnica no desempenho das suas atribuições de assessoramento técnico a Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

- I. acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo das unidades de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- II. buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- III. esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade de conservação;
- IV. manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;
- V. propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- VI. apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;
- VII. conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;
- VIII. demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua zona de amortecimento ou território de influência;
- IX. promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;
- X. formalizar recomendações e moções, registradas em ata da reunião correspondente;
- XI. acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação;
- XII. propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;
- XIII. debater as potencialidades de manejo da Unidade de Conservação e propor iniciativas de gestão;
- XIV. formalizar o resultado das deliberações por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;
- XV. avaliar a aplicação de recursos orçamentários das Unidades de Conservação e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão gestor, quando couber.

Art. 3º A Câmara Técnica será composta por no mínimo por 3 (três) e no máximo por 5 (cinco) membros do CMMA.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, técnicos ou representantes de entidades que possam prestar esclarecimentos sobre assunto submetido à sua apreciação e especialistas para assessoramento em assuntos específicos de sua competência, desde que previamente autorizado pelos membros da Câmara Técnica.

Art. 5º A Câmara Técnica deverá eleger um Coordenador em um Relator na sua primeira reunião, e definirá os prazos e a forma de seu funcionamento, no que não conflitar com o Regimento Interno do CMMA.

§ 1º O mandato do Coordenador será de dois anos, podendo ser reconduzido por apenas mais um mandato, em nova eleição, na época oportuna, exceto no caso de ausência de novos candidatos.

§ 2º O coordenador da Câmara Técnica deverá, preferencialmente, ser representante da sociedade civil membro titular do CMMA.

§ 3º São atribuições do Coordenador da Câmara Técnica:

- a) Presidir a reunião da Câmara Técnica nas datas previamente agendadas;
- b) Comparecer às reuniões do CMMA e prestar, em nome da Câmara Técnica, os esclarecimentos solicitados;

c) Enviar ao CMMA as propostas aprovadas pela Câmara Técnica;

Agosto|11|9 horas

d) Submeter à aprovação prévia dos membros da Câmara Técnica, as pautas das reuniões e os assuntos a serem tratados, os procedimentos para o encaminhamento dos assuntos em discussão e, antes da divulgação final, submeter toda a documentação produzida como pareceres técnicos e relatórios, dentre outros;

Outubro|13|9 horas

Dezembro|15|9 horas

e) Submeter à aprovação dos membros da Câmara Técnica eventuais cancelamentos e remarcações de datas de reuniões.

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2021.

Art. 6º As deliberações da Câmara Técnica serão tomadas por maioria simples dos presentes.

NESTOR PRADO JUNIOR
Presidente do CMMA.

Art. 7º As reuniões da Câmara Técnica terão duração máxima de 2 (duas) horas, podendo o Coordenador, em caso de urgência ou relevância, submeter à aprovação dos membros participantes a prorrogação por mais 1 (uma) hora.

Art. 8º As atas das reuniões da Câmara Técnica devem conter, como conteúdo mínimo, informações tais como:

I - Membros e convidados presentes.

II - Membros ausentes.

III - Nome do Coordenador.

IV - Nome do Relator

V - Descrição dos assuntos tratados e decisões tomadas.

VI - Pauta e data da próxima reunião.

Art. 9º A minuta da ata deve ser enviada pelo Relator aos Membros da Câmara Técnica até cinco dias úteis após a realização da reunião, e com prazo de três dias úteis para comentários, devendo ser consolidada pelo Relator até três dias úteis após análise dos comentários recebidos.

Art. 10 A ata consolidada deve ser enviada pelo Relator aos Membros da Câmara Técnica e à Secretaria Executiva do CMMA, para disponibilização no site da PMRO.

§ 1º Caso haja divergências quanto à consolidação da ata, o assunto poderá ser rediscutido na reunião seguinte da Câmara Técnica.

§ 2º A Secretaria Executiva do CMMA enviará mensagem de aviso de proximidade da reunião seguinte ("lembrete"), aos Membros da Câmara Técnica, com um mínimo de três dias úteis de antecedência, acompanhada da ata da reunião anterior.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2021.

NESTOR PRADO JUNIOR
Presidente do CMMA.

Resolução CMMA N.º 018, de 10 de fevereiro de 2021.

Estabelece a forma de realização de Sessões e fixa o calendário das Sessões Ordinárias do CMMA, para o exercício de 2021.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 335/1998; e pelo Inciso X, do Artigo 17, da Lei Municipal n.º 005/2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a deliberação *ad referendum* anteriormente adotada pelo Presidente, estabelecendo que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas prioritariamente de forma remota, por meio de aplicativo de reuniões por vídeo, enquanto perdurar o período de pandemia do novo Corona vírus (Covid-19).

Art. 2º Fixar as datas e horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Gestão 2020/2021, para o ano de 2021, conforme calendário anexo:

Mês|Dia|Horário

Fevereiro|10|9 horas

Abril|14|9 horas

Junho|09|9 horas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Resolução SEMEDE nº 004/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes aos processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

Resolução SEMEDE nº 004/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes aos processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS FISCALS		
		NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº
25424/2020	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	DEIYSE TEIXEIRA BASTOS	SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO	2488-0
		ALEXSANDRA DUTRA BARBOZA DOS SANTOS	ASSESSOR TÊC. I	3714-1

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, **NOTIFICA** o proprietário dos imóveis abaixo relacionados, a se manifestar nos processos referidos. Tendo o mesmo o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação, para se manifestar. Expirado o referido prazo sem manifestação, o proprietário notificado deverá proceder à desocupação imediata da área, sob pena de medidas judiciais e administrativas cabíveis.

PROPRIETÁRIO|PROCESSO

RENAN DA MOTTA REBELLO|2157/2021

MARCIA ELIZABETE COUTINHO|2157/2021

ALZENY DE SOUZA ALVES|2168/2021

Giovani Vieira Guimarães
Subsecretário Administrativo de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICAO proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento.

PROCESSO|REQUERENTE

3350|2016|MAGNOLIA CLAUDIANO MARTINS

5328|2011|MARIA SONIA BARBOSA DO NASCIMENTO

9596|2015|MARCOS HENRIQUE DA SILVA

16896|2016|MARIA DO AMPARO DUTRA

18131|2016|NILDA CURVELLO MAGGESSI PEREIRA

20847|2019|N C DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

30917|2010|MILTON MENDES DA SILVA SOUTO

Giovani Vieira Guimarães
Subsecretário Administrativo de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICAO proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019a cumprir as exigências constantes dos autos, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento.

PROCESSO|REQUERENTE

35639|2014|JOAO LUIZ BATISTA ANDRE

34815|2019|ICARAUG CONSTRUTORA LTDA- EPP

16971|2016|LUIZ TEIXEIRA DA SILVA

11868|2019|HAMILTON MERCANTE DA SILVA NETO

29722|2014|JOSE MARIA DUARTE

3033|2020|JONATHAS DE FREITAS REIS

28365|2011|IVANEI CORREA GOMES

28152|2016|IRIS MEIRELES

26657|2018|LUIZ HERALDO ROCHA PORTUGAL

Giovani Vieira Guimarães
Subsecretário Administrativo de Obras

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0017/2021

Instaurar Sindicância Investigativa.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, nos termos do art. 4º, II do Decreto nº 2.183/2019c/c art. 152, inciso I da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar os fatos trazidos nos autos do Processo Administrativo nº 8727/2020.

Parágrafo único. A presente Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019 c/c art. 152, I da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

PORTARIA Nº 0018/2021

Extinção e arquivamento de Processo Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 4018/2020:

RESOLVE:

Art. 1º -Em razão das análises realizadas nos autos, acolho o relatório apresentado, para determinar a **EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo 4018/2020, com base no artigo 150 § único c/c 134, XII, §3º, ambos da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

PORTARIA Nº 0019/2021

Extinção e arquivamento de Processo Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos dos Processos Administrativos nº 10501/2020:

RESOLVE:

Art. 1º -Em razão das análises realizadas nos autos, acolho o relatório apresentado, para determinar a**EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo 10501/2020, com base no artigo 150 § único c/c 134, XII, §3º, ambos da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

PORTARIA Nº 020/2021

Extinção e arquivamento de Processo Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos dos Processos Administrativos nº 10505/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão das análises realizadas nos autos, acolho o relatório apresentado, para determinar a **EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo 10505/2020, com base no artigo 150 § único c/c 134, XII, §3º, ambos da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

PORTARIA Nº 021/2021

Absolvição em Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 35167/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar **ABSOLVIÇÃO** ao servidor **Ailson Colônia da Silva**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10065-01, por não ter infringido nenhum dos deveres funcionais previstos nos artigos da Lei Complementar nº 066/2019, consequentemente a Extinção e Arquivamento com base no artigo 150, § único c/c com o artigo 175 da mesma Lei.

Art. 2º - Ao **DEGED** para anotações e providências cabíveis e após, retornarem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

PORTARIA Nº 022/2021

Instauração de Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 10826/2020:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA**, em face do Servidor E.G.B., nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os arts. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração a Lei Complementar 0066/2019, nos autos do Processo Administrativo nº 10826/2020.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2021

Considerando que enfrentamos uma pandemia mundial do Coronavírus (COVID 19) com inúmeras mortes no país;

Considerando a necessidade do município em realizar ações para garantir a prevenção máxima e o cumprimento dos decretos municipais do coronavírus (COVID 19) visando a proteção à vida;

Considerando a necessidade de medidas extraordinárias em relação ao plano de reabertura gradativa do comércio e uma forma eficaz à preservação da vida humana e à saúde da população, manter o funcionamento regular das unidades de saúde do município;

Considerando que a instituição Guarda Civil Municipal é importante garantidora do cumprimento dos Decretos Municipais regulamentadores neste momento pandêmico;

Considerando que, apesar do momento pandêmico, continuamos recebendo visitantes neste período de verão, ocasionado um aumento muito significativo de frequentadores nas praias, lagoas e orlas deste Município;

Considerando que devido o cancelamento dos eventos carnavalescos das regiões Metropolitana e Serrana, esta Secretaria já prevê um aumento ainda maior de turistas neste Município do que ocorreu nos anos anteriores no período do carnaval;

Considerando a necessidade de proporcionar uma maior segurança, a Secretaria Municipal de Segurança Pública elaborou um planejamento especial no período de 13/02/2021 à 17/02/2021 para atender às expectativas quanto ao ordenamento e fiscalização de Trânsito, Defesa Civil e demais tarefas a serem executadas, sendo imprescindível a presença dos Guardas Cíveis Municipais para garantir a segurança e preservação do patrimônio público;

Considerando que todo o efetivo da Guarda Civil Municipal estará empenhado durante o período de Carnaval, inclusive nas praias, orlas e lagoas, pois a presença dos Guardas Cíveis Municipais é de extrema importância para a orientação, fiscalização e segurança;

Diante do exposto, o Secretário Municipal de Segurança Pública vem pelo presente informar aos Srs. Guardas Cíveis Municipais que, em razão de qualquer falta ao plantão, NORMAL ou EXTRAORDINÁRIO, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis em função da essencialidade ora apresentada.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Marcus David Gomes de Rezende

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n.º 2409/2019

APLICO à empresa MOURA E MOURA INF. E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.487.504/0001-27, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais), em razão do atraso na entrega dos itens correspondentes a Ata de Registro de Preços nº 039/2018.

Rio das Ostras, 02 de fevereiro de 2021.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21075/2020

SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP

CNPJ: 10.269.296/0001-02

Considerando o determinado pelo Decreto Municipal nº 2092/2019 aplico a penalidade de ADEVERTÊNCIA à empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP.

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2020.

Jane Blanco Teixeira

Secretária Municipal Interina de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15582/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Josiane Pocidonio Pereira Eireli- EPP.

OBJETO: Aquisição de insumos (fralda infantil tamanhos G e XXG e pomada Desitin), para atender as necessidades dos pacientes Guilherme de Oliveira Peixoto, Sophia Motta Calçada e Maitê da Silveira Teixeira da Silva, em caráter emergencial.

VALOR TOTAL: R\$ 2.532,30

NOTA DE EMPENHO: 0173/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 28/01/2021

VALOR: R\$ 2.532,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23617/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016

PREGÃO Nº 010/2016- SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12(doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017 cujo o objeto é a prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Drº. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com reajuste do seu valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado até dezembro de 2020 DE 4,52%.

VALOR TOTAL: R\$ 7.694.803,68

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 2.470.000,00

NOTA DE EMPENHO: 0181/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 29/01/2021

VALOR: R\$ 1.150.000,00

NOTA DE EMPENHO: 0182/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 29/01/2021

VALOR: R\$ 1.250.000,00

NOTA DE EMPENHO: 0183/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 29/01/2021

VALOR: R\$ 70.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta e Cláusula Décima do contrato original com o estatuído no Art. 57, Inciso II c/c §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ.**

• no dia 17/03/2021 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 001/2021 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 31492/2019), objetivando a contratação de empresa de engenharia para a reforma do Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, situado no Parque Zabulão.

Valor Total Estimado: R\$ 103.392,49.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostbras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

Edmilson de Araújo Santana

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA 009/2021

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 09 de fevereiro de 2021 a LARA DE SOUZA NOVAES (filha) PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, em virtude do falecimento da servidora ANDREA DE SOUZA NOVAES, aposentada através da portaria nº 0463/2014, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C aos arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2021.07.5P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente, 12 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face dos processos administrativos nº 2021.07.5P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 09 de fevereiro de 2021**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a **LAURA DE SOUZA NOVAES** (filha), em virtude do falecimento da servidora **ANDREA DE SOUZA NOVAES**, aposentada através da portaria nº 0463/2014 do Chefe do Poder Executivo, **no valor de R\$ 2.147,89** (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), **com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.**

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 015/2021

CONCEDE FÉRIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Art. 1º - **CONCEDER** Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 015/2021

NOME | CARGO | MAT | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Gerlane Barcelos Areas | Gerente de Departamento de Gestão Pessoas | 094 | 2019/2020 | 22/02/2021 a 03/03/2021.

Fabiana Buexm Nagib de Mattos | Diretora Adjunta do Centro de Formação Artística | 256 | 2020/2021 | 22/02/2021 a 13/03/2021.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 12 de Fevereiro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1286, de 10/02/2021)

ONDE SE LÊ:Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de 01/02/2021, o servidor Luiz Remy Gillet, Matrícula 007, da Função Gratificada, **Encarregado da Tecnologia da Informação**, Simbologia FGA1...**LEIA-SE:**Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de 01/02/2021, o servidor Luiz Remy Gillet, Matrícula 007, da Função Gratificada, **Encarregado de Projetos e Programas**, Simbologia FGA1...

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL 007/2020 – II PRÊMIO DE GRAFITES (ARTES VISUAIS URBANAS E PÚBLICAS) E PAINEIS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO (FASE 2) – PRELIMINAR**

PROPONENTE/NOME ARTÍSTICO/OBRA/PARECERISTA 1/PARECERISTA 2/PARECERISTA 3/MÉDIA

Huriah de Oliveira Gomes/Huriah/Carolina Maria de Jesus/98/100/100/99,3

Ana Clara Lydia Ferreira da Silva/Nana/Do amor é sagrado/100/100/78/92,6

Gabriela Candida Marquez/Miss Muiteza/Mamô Tetã Guireju/99/96/81/92

Luiz Gonzaga Maia/Luiz Maia/Cão Galático Branco/80/94/81/85*

Tacir Deolindo Dutra Junior/Junior Pou/Mc Criolo/83/92/80/85*

Jefferson Nascimento Mesquita/Soul/Que tudo pode nascer novamente/95/88/70/84,3

Lucas Silva do Espírito Santo/Lucas Santo/Ostras/72/88/79/79,6

Felipe Soares Fialho de Araújo/Habib/Rei universal/73/90/70/77,6*

Lenílso Gomes da Silva/Tutuna/Ponte de Rio das Ostras/75/88/70/77,6*

Felipe pereira da silva irmão/Felipe irmão/Saga universal/90/90/53/77,6*

*Critério de desempate estabelecido conforme Item 5.3.2 do Edital Nº 007/2020

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2021

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e CENTRO DE ENSINO RIO DAS OSTRAS LTDA – ONYX CURSOS, CNPJ nº 18.114.609/0001-57.

OBJETO: Viabilizar a servidores, dependentes e alunos de cursos regulares da Fundação Rio das Ostras de Cultura, bonificações e descontos em matrículas e mensalidades em cursos de qualificação, graduação e pós graduação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e AUTO POSTO PRAIA ÂNCORA, CNPJ nº 14.562.922/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.677,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00

EMPENHO Nº: 016/2021.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE DE RIO DAS OSTRAS/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
Retificação no 04

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Anexo III do Edital no 01/2020 - SAAE, conforme se segue:

Fica suprimido o Código Sanitário do Estado constante nos conteúdos programáticos das provas objetivas dos cargos de Operador de Estações de Tratamento de Água e Sistema de Abastecimento de Água e Operador de Estações de Tratamento de Esgoto.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2021.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do SAAE de Rio das Ostras

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº 002/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **implantação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica, das seguintes vias, no Bairro Bosque de Areia.**

-Avenida Principal;

-Trav. da Floresta;

-Trav. Rego Barros;

-Trav. Américo Borges;

JUSTIFICATIVA

A implantação da rede de esgoto e pavimentação asfáltica das referidas vias é de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, a conclusão da pavimentação irá amenizar as dificuldades dos moradores e valorizará as imóveis residências, valorizando a qualidade de saúde dos moradores, a poeira oferece riscos à saúde respiratória.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2021.

LEONARDO DE PAULA TAVARES.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº003/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **implantação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica e incluindo uma ciclovia entre a Avenida Sonia Maria da Rocha, no Bairro Floresta das Gaivotas.**

-Avenida Sonia Maria da Rocha.

JUSTIFICATIVA

A implantação da rede de esgoto e pavimentação asfáltica e incluindo uma ciclovia entre a Avenida Sonia Maria da Rocha, é de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, a conclusão da pavimentação irá amenizar as dificuldades dos moradores e valorizará as imóveis residências, valorizando a qualidade de saúde dos moradores, a poeira oferece riscos à saúde respiratória.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2021.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 004/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. **Prefeito Municipal, que seja realizado o mapeamento dos bairros mais afetados pela criminalidade e seus respectivos crimes.**

Justificativa

O mapeamento dos bairros mais afetados, é o primeiro passo para que seja montado uma estratégia de combate à criminalidade. Sabendo quais os bairros e seus respectivos crimes, a Secretaria de Segurança poderá atuar de forma muito mais incisiva e preventiva contra a criminalidade.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 005/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. **Presidente da Câmara Municipal, que seja criado um Memorial do Legislativo do Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

O Memorial contará a história de nossa Câmara Municipal, desde sua primeira sessão plenária até os dias atuais.

O Memorial também falará sobre todos os grandes nomes que passaram por essa Casa Legislativa e todos grandes feitos. Levando em consideração que a maioria dos documentos já se encontram digitalizados, não vejo impedimento.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº006/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a **construção de uma praça com uma academia popular na Avenida Rodrigues de Melo, esquina com a Rua Américo Borges.**

JUSTIFICATIVA

A CONTRUÇÃO DA PRAÇA E UMA ACADEMIA É UM PEDIDO ANTIGO DOAS MORADORES, POIS O LOCAL ENCONTRA-SE OCIOSO.

Sabemos que uma praça com uma academia será acessível a todos da localidade, pois promove encontros entre famílias e, sobretudo entre crianças e jovens, além de levar uma vida saudável para qualquer cidadão.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2021

LEONARDO DE PAULA TAVARES.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº008/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja instalado cabines moveis da Polícia Militar, nos bairros mais afetados pela violência.**

Justificativa

A instalação de cabines moveis da Polícia Militar nos bairros mais afetados pelas criminalidades, além de trazer a sensação de segurança que nossos munícipes tanto merecem, atuaria inibindo os criminosos do local.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.009/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes Públicos, **Acessibilidade e Mobilidade Urbanaprovidências no sentido de reestruturar e reforçar a pintura da sinalização em ciclovia localizada na Avenida Jane Maria Martins Figueira em toda a sua extensão.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana a fim de se refazer a sinalização da ciclovia em toda extensão da Avenida Jane Maria Martins Figueira.

A justificativa se dá pelo crescente número de ciclistas em nosso Município, os quais, por muitas vezes, são surpreendidos com motoristas invadindo seu espaço.

Atualmente, a pintura existente encontra-se gasta, podendo causar acidentes devido à baixa visibilidade da sinalização, colocando em risco a segurança dos ciclistas e pedestres que transitam pela região.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2021.

Uderlan de Andrade Hespanhol

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 010/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica na Rua Calaxuê, antiga Rua Bem me Quer, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2019.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 014/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras pavimentação asfáltica na Rua 03, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.018/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a construção de uma ciclovia na Estrada Professor Leandro Sarzedas, sentido Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Exmo. Sr. Prefeito com o objetivo de ser providenciada a construção de uma ciclovia na Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, sentido Cantagalo.

A cada dia que passa mais tem crescido o número de ciclistas em nosso município. Grupos e mais grupos de pessoas marcam diariamente encontros para praticar essa modalidade de esporte. Muitos inclusive adotaram esse meio de transporte para fazer suas tarefas diárias.

Assim, é necessário que o Poder Público adote medidas de proteção no trânsito, seja para os motoristas, seja para os ciclistas.

Por essas e outras razões que solicitamos a construção de uma ciclovia em toda a extensão da Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, a qual possui grande tráfego de veículos, gerando alto risco de acidentes.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2021

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.023/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a implantação de rede de energia elétrica na Estrada Professor Leandro Sarzedas, sentido Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Exmo. Sr. Prefeito com o objetivo de ser providenciada, com urgência, a instalação de iluminação pública na Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, sentido Cantagalo.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da sociedade, uma vez que tem fundamental importância na segurança pública. Muitas vezes, a marginalidade é aflorada junto com os casos de violência devido a escuridão de locais que se tornam propícios para atos de criminalidade.

Diversas pessoas estão sujeitas a sofrerem agressões de vândalos e assaltantes em trechos onde não dispomos de iluminação, os quais não escolhem suas vítimas, bastando apenas estar trafegando em locais onde a escuridão em muito contribui para deixar a vítima sem qualquer reação de defesa e favorável ao agressor.

Dado a esse quadro de insegurança, há a necessidade dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, em especial a Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, no sentido de implantar rede de energia nas localidades em questão, com vistas a viabilizar a colocação de iluminação pública em toda a sua extensão, para que, dessa forma, o direito de ir e vir dos cidadãos possa ser feito de forma mais segura, sobretudo no período noturno.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2021

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 031/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que providencie a pavimentação com paralelepípedo ou intertravado, ou outro tipo de manutenção na Rua 10, localizada no bairro Âncora.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessas obras. Tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

Uderlan de Andrade Hespanhol

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 035/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito e ao Coordenador da Defesa Civil **que proceda a poda de árvore localizada na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Paraná, no bairro Cidade Praiana.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa poda. Tal medida se faz necessária uma vez que a referida árvore está com galhos muito altos e cheios, tornando o local escuro, principalmente no período noturno, servindo de esconderijo para pessoas maliciosas.

Além do mais, a referida árvore encontra-se próximo à Escola Municipal Cidade Praiana, e com as fortes chuvas e ventos, o contato dos galhos com os fios gera quedas bruscas de energia, pondo em risco inclusive à segurança pessoal das pessoas que ali habilitam ou transitam.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

Uderlan de Andrade Hespanhol

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 037/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que sejam trocadas as lâmpadas nos postes já existentes, que se encontram queimadas, ao longo da Rua Domingos Francisco Farias Mota, bairro Palmital.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação visando a segurança e bem-estar dos munícipes rio osthenses que neste logradouro residem, tendo em vista que a boa iluminação inibe ações delituosas e propaga a preservação popular.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 038/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito

Municipal, **que se proceda a construção de 01 (um) quebra-molas na Rua Domingos Francisco Farias Mota, bairro Palmital, próxima a Jaqueira.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação visando a segurança e mobilidade dos transeuntes e moradores deste logradouro, visto a intensa circulação de veículos automotores em alta velocidade, ocasionando, frequentemente, inúmeros acidentes.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 039/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que se proceda a poda de uma árvore localizada na Rodovia Amaral Peixoto, bairro Extensão do Bosque, na calçada da Comunidade Evangélica Restaurando Vidas – CERV (Rodovia Amaral Peixoto, nº. 3.406, bairro Extensão do Bosque).**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação trazida em face da reclamação popular de que a árvore está sobre os fios elétricos dos postes públicos, ocasionando a falta de energia no comércio local.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 042/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

Apresento a V. Exa., após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, a presente indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Prefeito, **para que o Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras – IMERO – seja renomeado e tenha adicionando o nome do saudoso professor José Eduardo Marchon de Oliveira.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o IMERO foi fundado em 2004 para ampliar a oportunidade de estudos dos Riostrenses, dando-lhes capacitação para atuar como professores dos anos Iniciais do Ensino Fundamental I;

Considerando que nos 15 anos em que lecionou no município, inclusive neste referido Instituto, o professor de Matemática José Eduardo Marchon de Oliveira, mais conhecido como Dudu, inspirou diversos alunos a seguirem a mesma carreira, ensinando-os com extremo amor e cuidado;

Faz-se justa a homenagem ao servidor que sempre se doou aos seus alunos, sem medir esforços, inspirando colegas de trabalho e incentivando a todos.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2021

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO.

Vereador-autor

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de PABX com as respectivas placas e nobreak. Instalação de todos os equipamentos e ramais. Equipamento híbrido com 10 troncos analógicos, 4 ramais digitais e 48 ramais analógicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A aquisição de uma Central PABX Híbrida, siga-me externo em todas as portas Ddr (Discagem Direta Ramal), seleção automática de linhas limite de duração, conferência com até 5 participantes, agenda individual e coletiva; música de espera personalizável, entroncamento E1 (R2d/lstdn), chamadas Ip E Gsm 2g /3g¹, gravação de chamadas em ramais Tdm e Ip, atendimento automático (Disa), incorporado identificação de chamadas (Dtmi/Fsk), incorporado protocolo Csta para aplicações Cti, plano de número flexível (verificar a disponibilidade das tecnologias 2g e 3g na sua região com a Operadora).

Placa 24 ramais analógicos, Placa ramal misto (4 Rm Dig + 12 Rm Analog.), Placa 2/12 (2 Tr Analógico +12 Rm Analog.), Placa 8 troncos analógicos.

Terminal inteligente Ti, troca de mensagem de texto entre o terminal e o celular mediante o uso da Placa Tronco Gsm Display, gráfico de 128x 64 pixels com backlight e ajuste de contraste e gancho óptico com sensor infravermelho, teclas Softkeys, viva voz e acesso rápido a ramais e headset com conexão dedicada (Rj9), tecla para ajuste do volume de áudio, tecla para navegação no display, 10 teclas programáveis com sinalização através de Leds, tecla com sinalização (Led) para Headset, Viva – Voz, Headset e campainha, trava de teclado para limpeza de terminal, avisos sonoros (Bips) de alerta, agenda para até 100 números, registro e consulta de chamadas não atendidas e originadas, lembrete e atualização de software através do programador da central telefônica, módulo de 15 teclas com sinalização para ramais e linhas ou utilização das facilidades do Pabx (capacidade para até dois módulos por terminal).

No Break Senoidal Snb 1500 Va com alto desempenho ou que possuem fontes Pfc ativo, Possui 8 níveis de proteção: contra sobrecarga, curto circuito, variação de frequência, surto de tensão, superaquecimento, sub/sobre tensão, descarga total de bateria e sobrecarga das baterias.

Possui 2 baterias de 9 Ah, engate para bateria externa, reinício automático no retorno da rede elétrica, mesmo com bateria descarregada, carregamento automático das baterias mesmo com o nobreak desligado, função Dc Start que possibilita ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, função silenciar que permite desativar alarme sonoro no modo bateria, sistema de sincronismo Plm - mantém o inversor sincronizado à rede elétrica automaticamente, carregamento inteligente em 3 estágios - prolongam a vida útil das baterias.

Os orçamentos deverão ser preenchidos mecanicamente ou com letra de forma legível, em todos os campos do orçamentos deverão estar como o formulário padrão que será enviado as empresas e ou em papel com o timbre da empresa e/ou carimbado contendo o CNPJ da empresa com as mesmas descrições do objeto, assinado, prazo de validade de orçamento, o formulário também ficará disponível no portal da Câmara Municipal de Rio das Ostras, após o preenchimento os formulários de orçamentos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal, ou através do seguinte endereço eletrônico: licitacao@riodasostrs.rj.leg.br Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, a Lei nº.8666/93.

REQUERIMENTO Nº 001/2021

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER**, ao Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas que encaminhe cópias de todos os processos administrativos, passados e presentes relacionados à obra realizada na praia/orla do Abriço, inclusive com o devido andamento no SALE, em especial do processo administrativo 20.504/2018.

Aproveita ainda a oportunidade para requerer prováveis explicações e esclarecimentos a respeito da atual situação da localidade, se há algum plano de atuação previsto para o Poder Executivo a fim de solucionar eventuais necessidades da área e, caso positivo, que também se encaminhe cópias de possíveis planos ou processos administrativos envolvendo o tema.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência do processo administrativo e a atual situação do local assim como todo o trâmite relacionado à obra na Praia/Orla do Abriço que se iniciou no ano de 2018.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

REQUERIMENTO Nº 003/2021**INDICAÇÃO Nº043/2021**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

Apresento a V. Exa., após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, a presente indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Prefeito, **que seja viabilizado parceria com o Governo do estado a fim de instalar a Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC neste município.**

JUSTIFICATIVA

A FAETEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica é uma instituição pública de apoio ao ensino médio, superior e técnico profissionalizante que busca contribuir na qualificação da mão de obra e abrir portas no mercado de trabalho à jovens e adultos, ajudando a fortalecer o desenvolvimento econômico e social não só do município, como também do Estado.

Considerando as atuais exigências para o ingresso no mercado de trabalho, necessário se faz o aprimoramento da mão de obra. Neste sentido, busca-se com a implementação desta instituição no município ofertar oportunidades de aperfeiçoamento técnico e educacional à população Riostrenses.

Considerando ainda que a mão de obra qualificada proporciona maiores possibilidades de emprego, a instalação da FAETEC trará oportunidades para a população que também fora assolada com o aumento do desemprego causado pela pandemia do COVID-19.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2021

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO.

Vereador-autor

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Processo Administrativo nº. 141/2021

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** Prefeito do Município de Rio das Ostras que disponibilize, tanto em Diário Oficial quanto em seu Portal de Transparência, os seguintes dados com relação à vacinação contra o coronavírus:

(a) os nomes das pessoas que foram vacinadas contra o coronavírus (COVID-19) e, posteriormente, a inclusão daquelas que serão vacinadas na medida em que ocorrer a vacinação;

(b) o motivo que ensejou a vacinação preferencial;

(c) a data e o local da vacinação bem como, quando se tratar de servidor público, a matrícula e sua lotação, devendo nesse caso deixar claro também que a vacinação preferencial se deu por conta de se encontrar na linha de frente ao combate ao coronavírus.

Esclarece-se que no endereço eletrônico indicado pelo próprio Executivo como local de apresentação de publicidade acerca das ações relacionadas ao coronavírus (<https://www.riodasstras.rj.gov.br/coronavirus/>), não há nenhuma informação mínima acerca dos itens acima solicitados.

As medidas acima citadas acerca da transparência da vacinação devem ser adotadas com a maior brevidade possível, **em especial no prazo máximo de 48 horas**, tendo em vista que já era exigência do Ministério da Saúde a informação a fim de que não houvesse qualquer espécie de erro na ordem preferencial da vacina, sem contar que a demora na apresentação das informações impossibilitará a correção de eventuais vícios e adequação da Administração Pública em geral, inclusive quanto ao exercício da função típica da Casa Legislativa, caso em que poderá ocorrer até a responsabilização do outro poder em hipótese de omissão das informações por longo período.

Recomenda-se, ainda, a criação de um espaço destinado à divulgação do quantitativo de vacinas disponibilizadas e/ou adquiridas pelo município bem como as informações sobre os beneficiários da vacinação e os motivos que os levaram a obter a preferência dentro do próprio Portal de Transparência do Executivo, caso não seja possível a inclusão dos dados no endereço eletrônico apresentado pela Prefeitura como de acesso às informações sobre o coronavírus e as medidas adotadas em âmbito municipal – <https://www.riodasstras.rj.gov.br/coronavirus/>.

Caso se entenda que algum dos dados dos vacinados violaria de alguma forma eventuais direitos à intimidade ou à privacidade, nada impede a apresentação parcial das informações desde que seja possível a identificação clara do motivo que levou à vacinação de maneira preferencial (que jamais poderá estar ausente) em atendimento ao Plano Nacional de Vacinação apresentado pelo Ministério da Saúde e aos critérios municipais fixados como parâmetro para a vacinação.

Quando o beneficiário da vacina se tratar de servidor público, evidentemente não se aplica qualquer espécie de vedação à apresentação integral de todas as informações exigida em Portal de Transparência com acesso amplo e irrestrito por toda a população.

Derradeiramente se requer que as informações acerca do plano de vacinação em âmbito municipal, os dados dos beneficiados pela vacinação já ocorrida e os locais e datas em que foram realizadas as vacinações, **sejam respondidas ao vereador autor do presente requerimento na forma e prazo regimental, informando ainda qual é a atual previsão da próxima aquisição ou recebimento de doses da vacina e a quantidade disponível para ao menos os próximos 03 (três) meses**, apresentando inclusive documentos comprobatórios do que for informado.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

JUSTIFICATIVA

A publicidade do ato administrativo em geral é vista hoje como, além de um princípio constitucional expresso que norteia a Administração Pública, uma verdadeira espécie de condição de eficácia do próprio ato praticado, pois os atos administrativos são essencialmente públicos.

Especificamente quanto à vacinação dos munícipes contra o coronavírus (COVID-19) fato é que quanto maior a transparência menor será a possibilidade de fraudes ou a prática daquilo que se tornou conhecido popularmente como "furo de fila" por se vacinar pessoa que não estaria incluída dentro das hipóteses de preferência. Com a transparência, prevalece o interesse público coletivo sobre eventual interesse/direito privado.

A transparência com as listas nominais detalhadas de trabalhadores da saúde e pessoas em geral que foram e que serão vacinadas em Portal da Transparência do Executivo e até mesmo em Diário Oficial, atende por inteiro aos anseios sociais sem violar direitos fundamentais, lembrando que o principal objetivo da transparência é justamente permitir a qualquer um do povo a verificação e coerência com relação aos motivos que levaram à vacinação preferencial de determinado indivíduo, consistindo numa Administração Pública feita de maneira cooperativa e harmônica não só entre os Poderes que a integram, mas também entre administradores e administrados.

Ademais, a transparência permitirá a fiscalização efetiva por parte dos integrantes do Poder Legislativo acerca da legalidade dos atos praticados, algo hoje inviabilizado diante da omissão da maior parte das informações necessárias para tanto.

Como dito, a divulgação da relação das pessoas vacinadas com nome, local de trabalho, função exercida e local onde a exerce quando se tratar de servidores públicos, deixando de forma clara e inequívoca o encaixamento do beneficiado nos grupos de pessoas que devem receber a vacinação preferencialmente, exteriorizando se a vacinação ocorreu pelo fato do cidadão trabalhar, direta ou indiretamente, na chamada linha de frente do combate ao coronavírus.

Por fim, cumpre lembrar que o gestor que burlar a ordem de distribuição da vacina contra a COVID-19 poderá sofrer sanções administrativas e até criminais devido à prática do ato, sendo a transparência das medidas adotadas a melhor forma de se explicitar a todos os cidadãos de Rio das Ostras a lisura dos procedimentos adotados, justificando as práticas perante aquele que é o verdadeiro detentor do poder: o povo.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

REQUERIMENTO Nº 004/2021

Autoria: Carlos Augusto Carvalho Balthazar

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Plenário da Câmara Municipal, nos princípios da impessoalidade, da publicidade e da moralidade, positivados expressamente, no art. 37, caput, da Constituição Federal e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, as informações do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Rio das Ostras e da Ilma. Srª. Secretária Municipal de Saúde a fim de dar transparência à campanha de vacinação contra o COVID-19, abaixo especificadas:

a) *Etapa do Plano de Vacinação em que se encontra, especificando o público alvo que será alçado em cada etapa;*

b) *Total de Doses de Vacina recebidas pelo Município através do Programa Nacional de Imunização – PNI, devendo discriminar de*

acordo com a espécie de imunizante recebido (p. ex. CoronaVac ou

Oxford AstraZeneca);

c) *Total de Doses já aplicadas na população;*

d) *Total de pessoas vacinadas no Município (incluindo 1ª e 2ª doses);*

e) *relação discriminadas das pessoas já vacinadas, com identificação de nome, CPF, função exercida, local onde foi feita a imunização, função exercida, vacina utilizada na imunização; (na hipótese de servidor público deverá ser informado, ainda, matrícula e local de lotação)*

e) *Número de doses "perdidas" ou "danificadas" durante o processo logístico de vacinação ou armazenamento;*

f) *Percentual de Cobertura Vacinal, com relação ao:*

✓ *Total populacional;*

✓ *Respectivos Grupos Prioritários*

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador autor

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o incluso **REQUERIMENTO**, vez que diante das especificidades da COVID-19, e, diante o contexto de escassez faz-se necessário que na aplicação de vacinas os parâmetros objetivos, racionais e impessoais, sejam rigorosamente seguidos, assegurando-se que as pessoas priorizadas na campanha de vacinação sejam aquelas mais vulneráveis à contaminação, em consonância com o planejamento nacional e com as diretrizes tecnicamente embasadas da Organização Mundial da Saúde.

Assim, tornar pública as informações quanto a relação nominal de todos os vacinados, com a devida identificação de nome, CPF, função exercida, local de aplicação e o tipo de vacina utilizada na imunização, trará clareza quanto aos objetivos nacionais (e mesmo globais) pretendidos na estratégia de combate à pandemia de COVID-19, mas, especialmente, demonstrará o respeito aos princípios da impessoalidade, da publicidade e da moralidade, positivados expressamente, no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Sendo certo que, tanto a sociedade civil quanto os órgãos de controle poderão exercer a fiscalização contínua sobre a devida aplicação das doses, coibindo-se favorecimentos indevidos e garantindo-se que a política pública de saúde seja implementada de modo transparente e eficaz.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente para solicitamos ao prefeito que tome as mesmas medidas já adotadas em outros municípios em atendimento a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tais como *Niterói, São Gonçalo, Marica, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito, Duque de Caxias e Nilópolis*, conforme noticiado no site do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

(fonte: <http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/100004>
<http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/99919>)

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

Nº 001/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor.

JORGE CÔNSOLI LIMA

Pastor da 3ª Igreja Batista de Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa, pelo JUBILEU de prata - 25 anos, de ministério pastoral na liderança da TRIBO – Terceira Igreja Batista de Rio das Ostras, no próximo dia 10 de fevereiro.

Com seu intenso trabalho social e evangélico, fez-se por merecer esta singela homenagem.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2021.

RODRIGO JORGE BARROS

VEREADOR AUTOR

ERRATA

Portaria 051/2021 (publicada na edição do jornal nº 1286 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 10 de Fevereiro de 2021).

ONDE SE LÊ - Art. 1º - Devolver, a contar de 11/02/2021, o Servidor SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA ROCHA...

LEIA-SE - Art. 1º - Devolver, a contar de 11/02/2021, o Servidor SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA...

**VOCÊ ACHA QUE O JOVEM
NÃO PEGA COVID-19?**

É SÉRIO?

**O VÍRUS NÃO
ESCOLHE IDADE.**

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM

ESTAMOS NA BANDEIRA
LARANJA



PREFEITURA
**RIODAS
OSTRAS**

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida



PREFEITURA
**RIODAS
OSTRAS**